

# TENDÊNCIAS DE CERTIFICAÇÕES EM ESG

**AMBIENTAL**  
**SOCIAL**  
**GOVERNANÇA**



XIV Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



DIA  
MUNDIAL  
DA ACREDITAÇÃO

2023

**Jefferson Carvalho**  
**Assessor Especial**

13 de junho de 2023 (videoconferência)

**ABRAC**

*Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade*

# Objetivos

---

Realizar uma contextualização sobre os seguintes tópicos, relacionados à temática da **certificação em ESG – Ambiental, Social e Governança**

- Avançamento das normas **ISO 37001** e **ISO 37301**
- Aspectos de governança conforme **ISO 37000**
- Aspectos de ESG conforme **ABNT PR 230**

Não se trata de aprofundamento, mas aspectos essenciais

40 minutos de apresentação  
20 minutos para perguntas

---

# Boas vindas e contextualização

---

## Boas vindas e Reflexão



Parabenizo o **INMETRO** pelo evento, e ofereço especial agradecimento ao Sr. **Antonio Mario Terra** pelo convite e consideração.

Dou as boas-vindas a todos os participantes e desejo um evento proveitoso.

O **ESG** vem se notabilizando como **ferramenta de negócios**, no entanto, falta o uso de mecanismos padronizados e acreditados para harmonização.

A ausência de padrões e de certificação sempre gerará **desconfiança dos stakeholders** e aumento de custo transacional de controle, em especial.

Se queremos um **mercado mais dinâmico e seguro**, o uso de normas técnicas e **certificação acreditada** é essencial.

# A ABRAC

## Compromisso com a **CREDIBILIDADE**



Organização sem fins lucrativos, fundada em 2009 e que representa os **OACs (Organismos Avaliação da Conformidade)** que são seus associados no Brasil, de forma imparcial e independente.

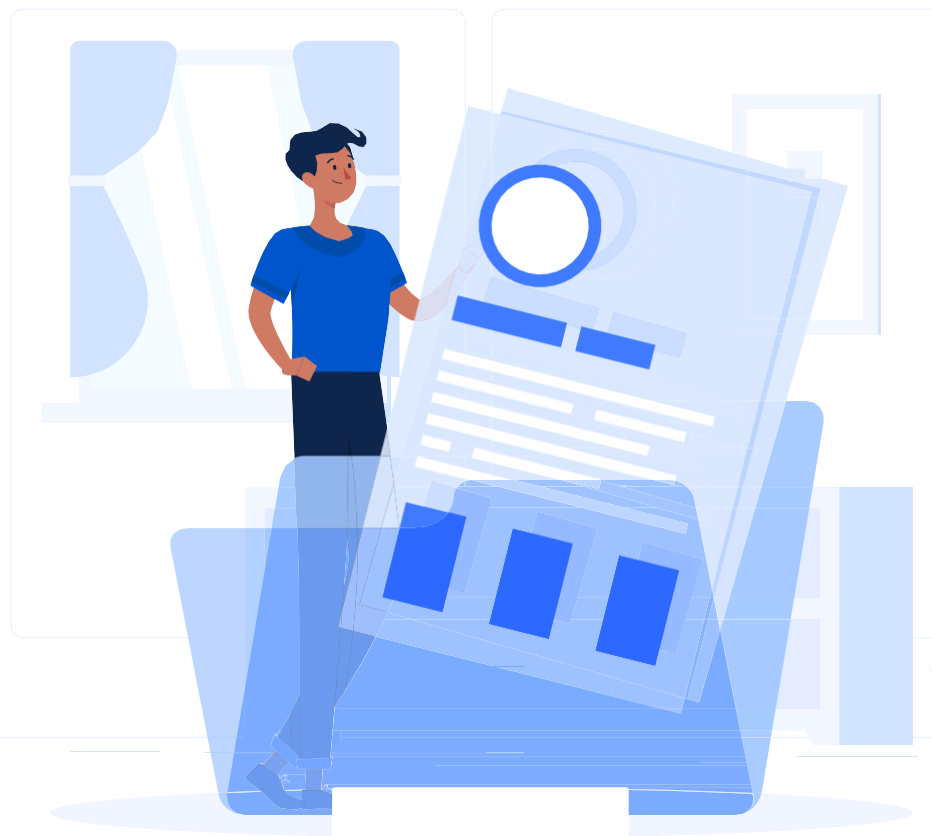
Os OACs podem ser:

- OIAs (Organismos de Inspeção Acreditados),
- OCPs (Organismos de Certificação de Produtos),
- OCSs (Organismos de Certificação de Sistemas),
- Organismos Acreditados para outros tipos de certificações, e
- Laboratórios.

# AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

**Dissemina as atividades de Avaliação da Conformidade** realizadas por seus associados, em consonância com o preconizado pelos critérios de organismos acreditadores (neste caso, a **CGCRE/Inmetro**), que podem ser compulsórias ou voluntárias.

As atividades de **Avaliação da Conformidade** resultam em maior segurança aos usuários finais de produtos e de serviços, ou seja, para a sociedade em geral.



# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Assembleia  
Geral**

**Ouvidoria**

**CA Presidente**

**Conselho  
Fiscal**

**Vice-Presidente  
Relações  
Institucionais**

**Vice-Presidente  
Sistemas  
/Pessoas**

**Vice-Presidente  
Produtos**

**Vice-Presidente  
Laboratórios**

**Vice-Presidente  
Inspeções**

**Vice-Presidente  
Telecomunicações**

**Comitê de Ética**

**Superintendência**

**Secretaria Técnica**

**Secretaria Administrativa**

**GPT  
Sistemas**

**GPT  
Produtos**

**GPT  
Acreditação**

**GPT  
Lab**

**GPT  
Inspeções**

**GPT  
Telecom**

**Eng 1**

**Eng 2**

**CT's**

**CT's**

**CT's**

**CT's**

**CT's**

**CT's**

## Comitê de Ética



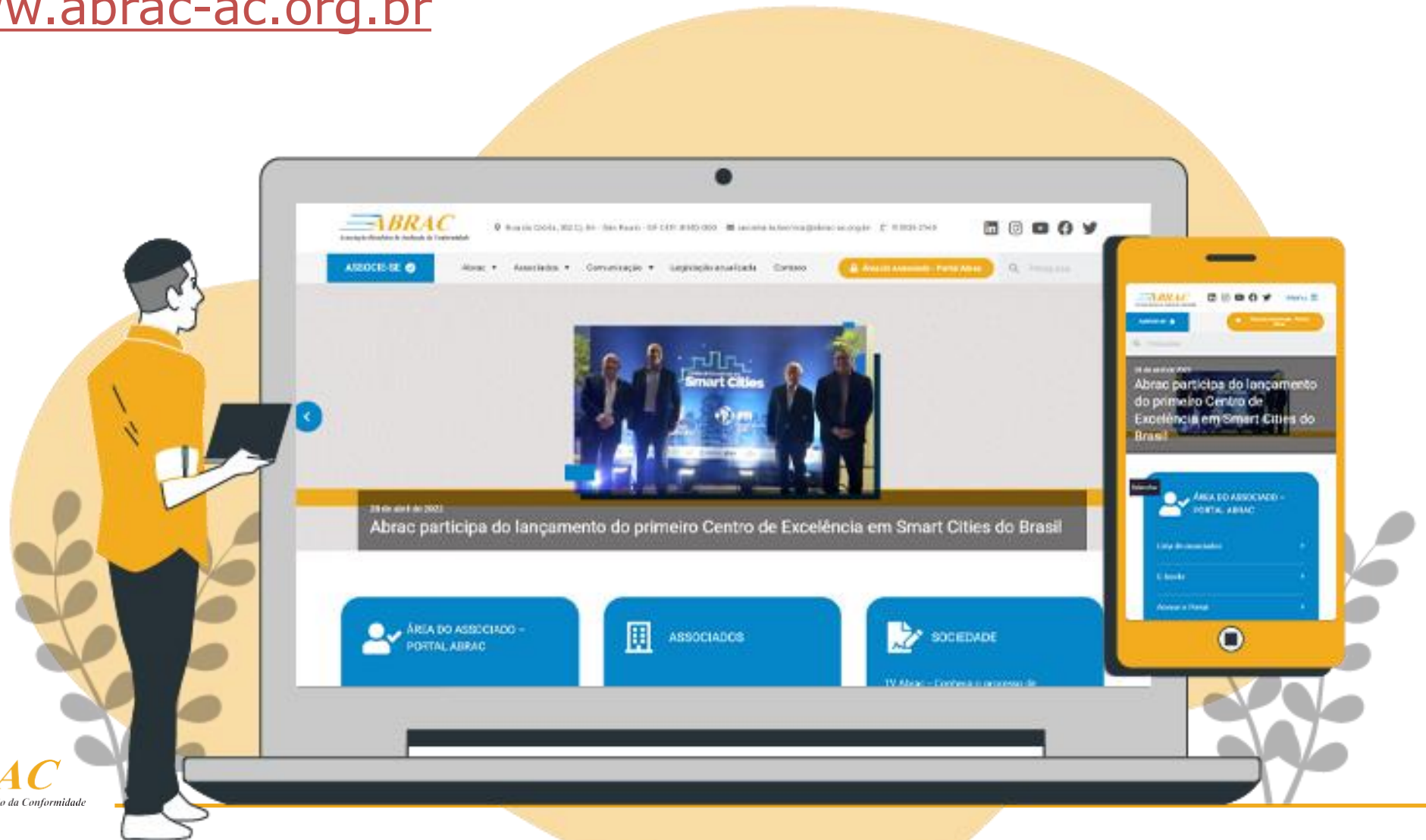
### OBJETIVO

Assegurar que as questões éticas e de conduta que forem encaminhadas à ABRAC sejam processadas de forma imparcial, independente, crível, transparente e tecnicamente embasada.



# Conheça o novo site da Abrac!

[www.abrac-ac.org.br](http://www.abrac-ac.org.br)



## PALESTRANTE



**Jefferson Carvalho**

Whatsapp +55 11 982022763

@jeffersoncsilva

@jeffcarvalhooficial

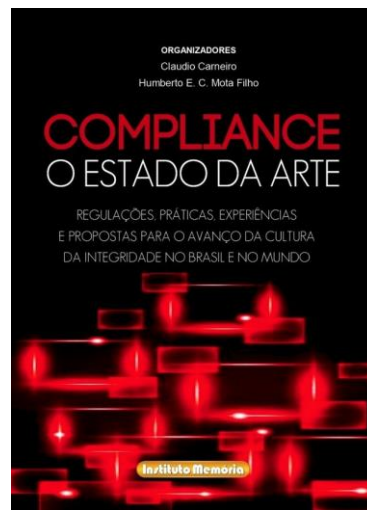
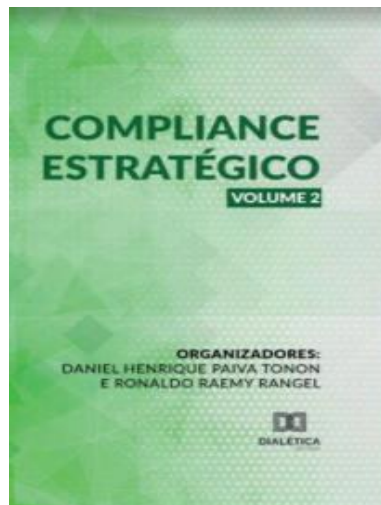
jefferson.carvalho@tradius.com.br



- Sócio-diretor da **TRADIUS**
- **Conselheiro** (governança) certificado
- Assessor Especial na **ABRAC** - Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Ex-VP) e Membro do Conselho de Administração da **AIEC** – *Asociación Interamericana de Evaluación Conformidad*
- Foi **CEO** para as Américas em Certificadora multinacional (RINA), numa carreira técnico-comercial de 20 anos em certificadora
- Diretor de Compliance do Instituto Brasileiro de Cidades Inteligentes; VP da ABMEF
- Administração com ênfase em serviços, Tecnologia Mecânica, MBA Gestão Ambiental, **MBA** Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela **FGV**;
- **Professor convidado** em pós-graduações em Governança, Risco e Compliance (IBMEC, PUC, UFSCAR, CEDIN, FDV, UNIBP e outras)
- Supervisão dos  **cursos acreditados** em ISO 37001, 37301, DPO (LGPD), 27001, 27002, 27701, 31000
- Experiência de  **mais de 30 anos** em indústria, serviços técnicos e auditoria
- Cerca de  **1.000 auditorias** em 30 setores de mercado em 18 países em mais de 15 normas em gestão e  **ESG** (ISO 9001, ISO 14001, SA8000, ISO 45001, ISO 50001, NBR 16001 etc.)
- Liderança das primeiras  **certificações ISO 37001 e ISO 19600 (substituída pela ISO 37301)** no Brasil, Colômbia, Chile, Portugal e USA
- Integra a Comissão  **ABNT CEE/309** de Estudos de Governança (série ISO 37000)
- Foi Membro ABRAC do GT Anticorrupção do  **Pacto Global ONU** e atua no GT do CHTEC do PBQP-H no  **MDR** (Ministério do Desenv. Regional)
- Desenvolvimento de  **políticas públicas** ligadas à anticorrupção, governança, riscos, compliance e infraestrutura
- **Obras** escritas, dezenas de  **artigos** e mais de uma centena de  **palestras** sobre certificação, governança, riscos e compliance

# PUBLICAÇÕES E ARTIGOS Jefferson Carvalho

A **lista completa de artigos e publicações** pode ser encontrada nas redes sociais



# Contextualização

Confiança não é **saber tudo** sobre uma alguém

É não precisar **saber nada**

Desconhecido



“Nova”  
agenda  
**ESG**

Velha e boa  
**CONFIANÇA**

Confiança é  
**ATIVO**  
(vantagem  
estratégica)

Mitigação  
de **riscos**  
em  
investimentos

Redução de  
**custo**  
transaciona  
|

Velocidade  
na tomada  
de **decisão**

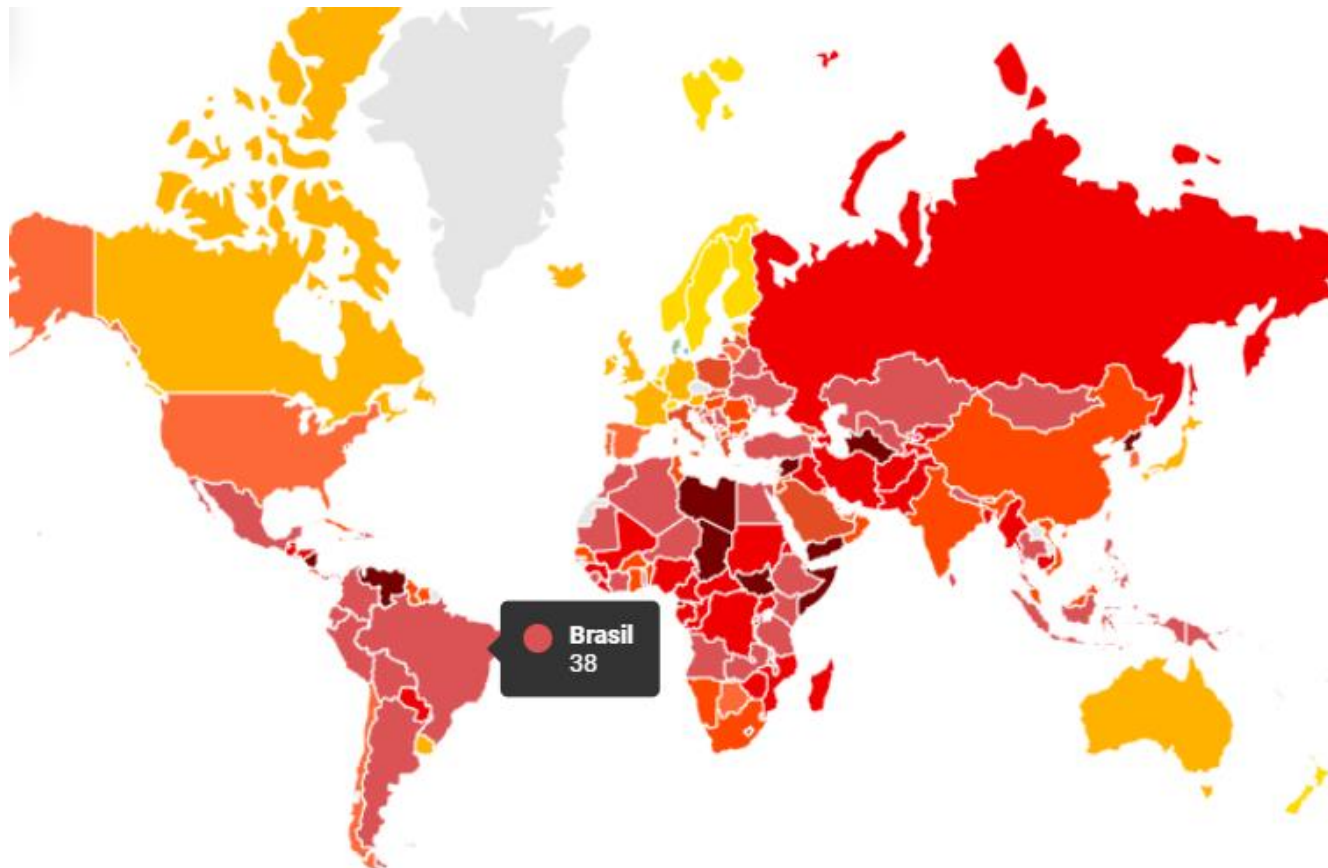
**Perenidade**  
(proteção e  
ampliação  
do valor)

**Garantias**  
(transparência e  
accountability)

**CERTIFICAÇÃO**

# Governança Corporativa

## Índice de Percepção da Corrupção



O Brasil tem um desempenho ruim na **PERCEPÇÃO** de combate à corrupção

**Ranking 94 de 180**

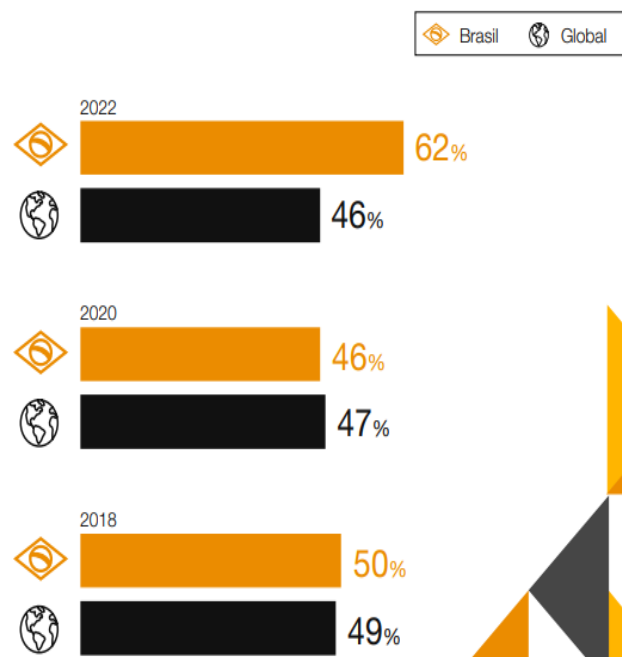
**Isto afeta investimentos**



**Fonte:** Relatório do índice de Percepção da Corrupção (IPC) – Transparency International – 2023 (dados 2022) ([LINK](#))

# Fraude e corrupção no mundo

## Empresas vítimas de fraude, corrupção ou outros crimes econômicos



## Empresas com receita abaixo de US\$ 100 milhões



## Tipos de fraude sofridos, por indústria – mundo

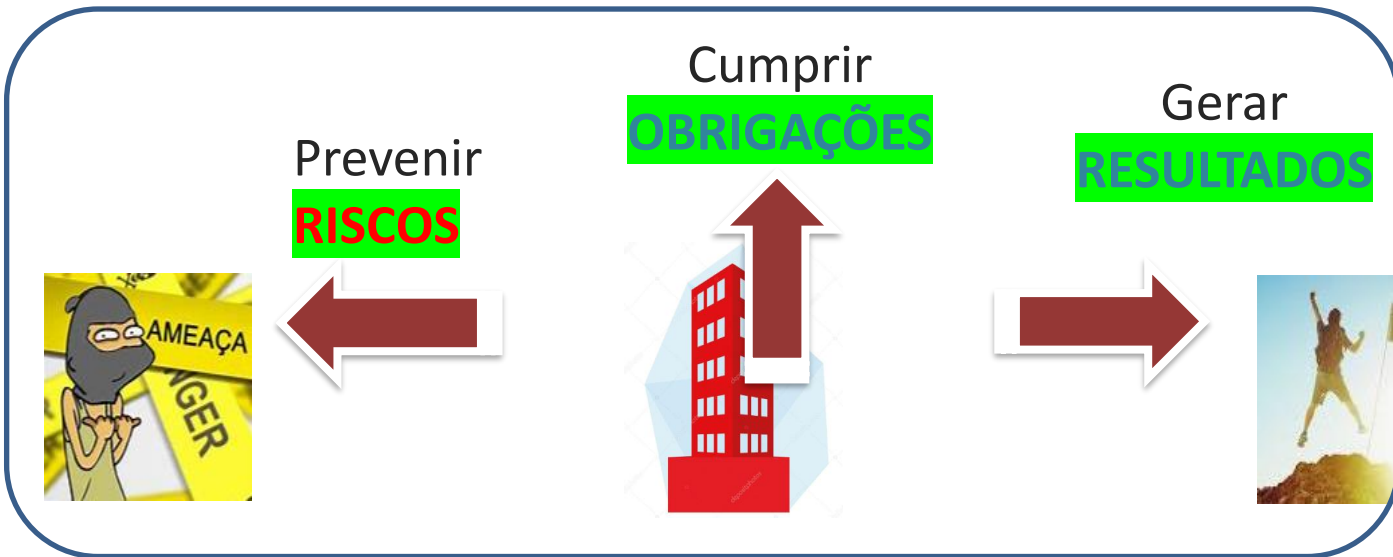
Produção Industrial	Serviços financeiros	Energia, utilities e recursos	Varejo e consumo	Governo e setor público	Saúde	Tecnologia, mídia e telecom
Crime cibernético	Fraude do consumidor	Fraude em compras	Fraude do consumidor	Crime cibernético	Crime cibernético	Crime cibernético
32%	44%	45%	37%	36%	40%	50%
Roubo de ativos	Crime cibernético	Crime cibernético	Roubo de ativos	Roubo de ativos	Roubo de ativos	Fraude do consumidor
28%	38%	29%	31%	33%	30%	35%
Fraude nas demonstrações contábeis/financeiras	Falha know-your-customer	Fraude na cadeia de suprimentos	Crime cibernético	Fraude do consumidor	Fraude do consumidor	Fraude em compras
24%	29%	29%	27%	28%	27%	26%

Fonte: Pesquisa Global sobre Fraudes e Crimes Econômicos 2022, PwC ([LINK](#))

# Um pouco de pragmatismo

Qualquer organização, pública ou privada, tem essencialmente **três propósitos**:

Cada parte tem interesses que podem **AFETAR O EQUILÍBRIO**



# Governança

## Contexto preliminar

Válido também para governança pública



CERTIFICAÇÃO do Programa de Compliance  
ISO 37001 e ISO 37301

ESTRATÉGIAS  
E DIRETRIZES



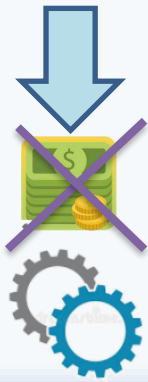
TRANSPARÊNCIA  
ACCOUNTABILITY



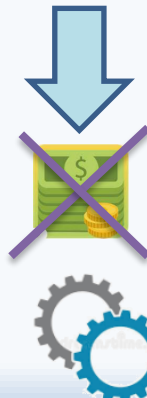
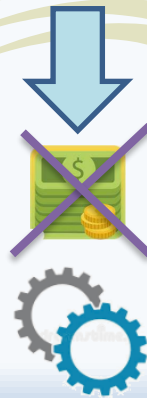
PARTES  
INTERESSA  
DAS



RISCO



OPERAÇÃO E  
RESULTADOS



Seus **interesses**  
precisam ser  
considerados e  
equilibrados para  
assegurar  
**SUSTENTABILIDADE**

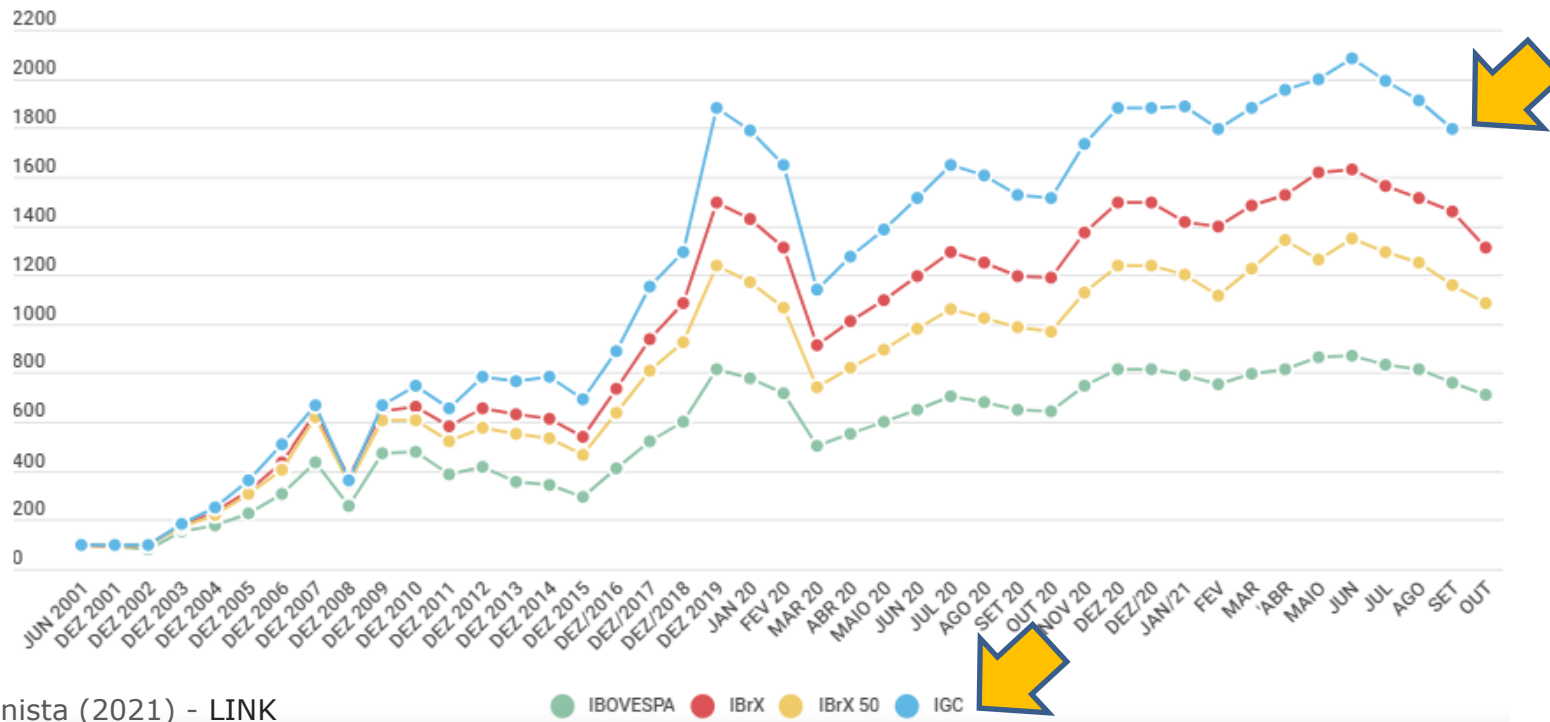


# IGC – Índice de Governança Corporativa - NM

## Valor do Compliance

Evolução Relativa do IBOVESPA - IBrX - IBrX-50 - IGC

Jun/2001 a Out/2022



Fonte: O Acionista (2021) - [LINK](#)

# Sistemas de gestão ISO 37001 Antissuborno e ISO 37301 Compliance

# Cadeia de requisitos

O modelo de sistemas de Compliance e Antissuborno **baseia-se numa estrutura internacional**, do qual o Brasil é signatário, além de utilizar outros modelos reconhecidos



**UNODC**  
United Nations Office on Drugs and Crime

Divisão Corrupção  
<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corruptcao/index.html>



**OECD**  
Organization for Economic Co-operation and Development (Exemplo de tratado assinado)  
<https://www.oecd.org>




THE UNITED STATES  
DEPARTMENT OF JUSTICE

FCPA - Foreign Corrupt Practices Act (1977)  
<https://www.justice.gov/criminal-fraud/foreign-corrupt-practices-act>



**legislation.gov.uk**

Bribery Act (2010)  
<http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2010/23/contents>



Lei No. 12.846 (2013) Anti-corrupção  
Decreto No. 11.129 (2022)

Capítulo V  
(PROGRAMA DE INTEGRIDADE)

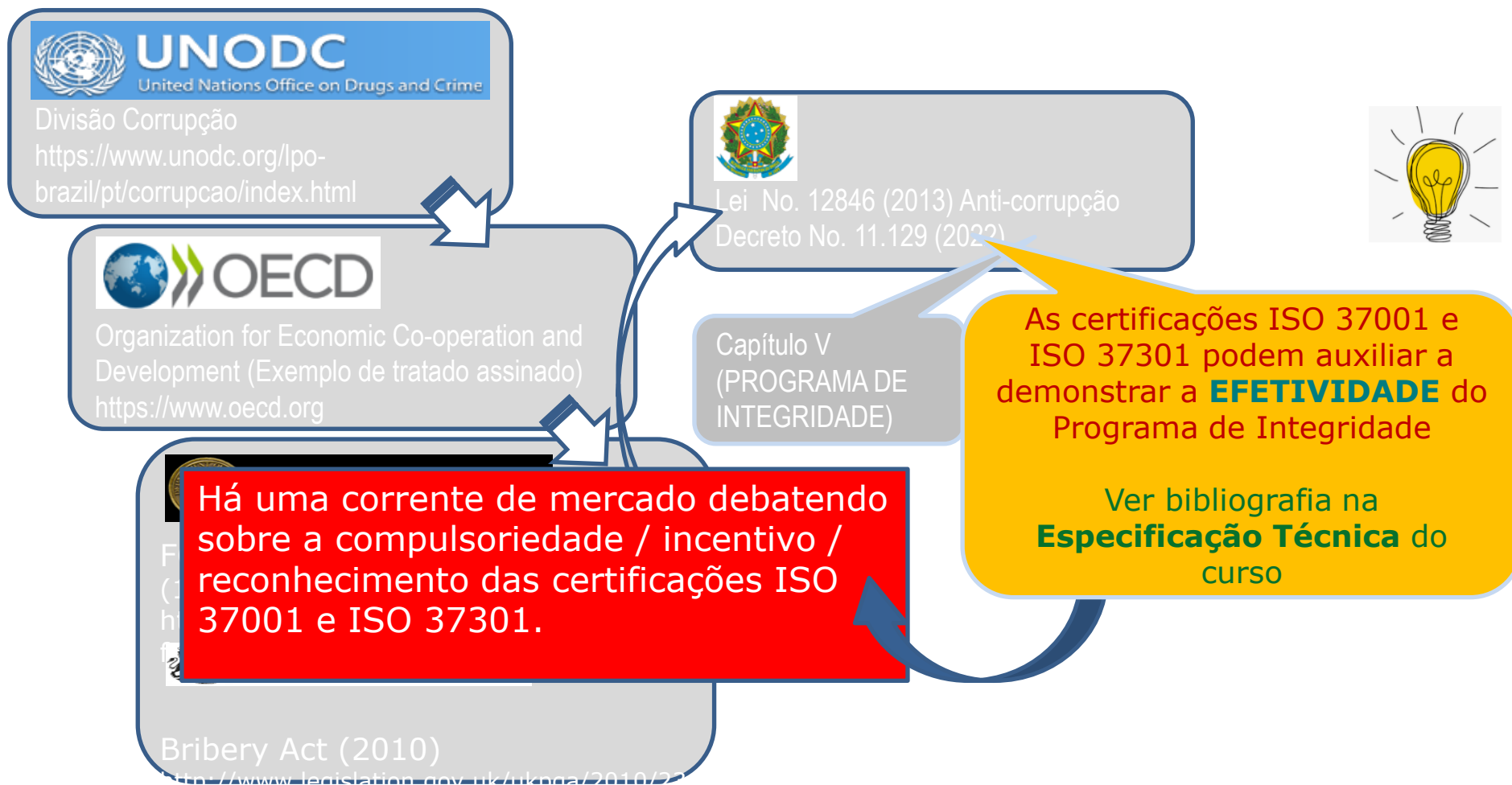


Programa de Integridade pressupõe um **SISTEMA DE GESTÃO**

*“Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:*

- I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira*
- II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional”*

# Cadeia de requisitos



# Estrutura mecanismos

A base de TODOS é um PROGRAMA DE COMPLIANCE. O que se altera é o escopo dos riscos controlados



# Escopo das normas

## ISO 37301

Sistema de Gestão de COMPLIANCE - Requisito

Gestão e controle sobre RISCOS relativos à todas as OBRIGAÇÕES (compulsórias e voluntárias), em todas as dimensões do COMPLIANCE:

- Fiscal e Tributário
- Ambiental
- Contratual
- Saúde e Segurança
- Relações comerciais
- Trabalhista
- Controladoria
- **ANTISSUBORNO**
- Etc

## ISO 37001

Sistema de Gestão ANTISSUBORNO - Requisitos

Gestão e controle sobre RISCOS relativos ao SUBORNO

Apesar de abranger uma única dimensão do compliance, TODOS os processos devem ser mapeados

As normas seguem a estrutura HLS (High Level Structure da ISO) – mesma estrutura da ISO 9001 e ISO14001

ISO 37301 substituiu a ISO 19600 (cancelada)

ISO 37001 e ISO 37301  
Ambas normas **certificáveis** (requisitos), passível inclusive de **acreditação**

O escopo da certificação PODE abranger outros aspectos de anti-corrupção (lavagem de dinheiro, conflito de interesse, dumping, cartel)

Obviamente, um maior nível de compliance geral contribui para a eficácia do sistema de gestão Antissuborno

## Um pouco de pragmatismo

Um Código de Ética e uma cultura de compliance dificilmente mudarão a **índole** do indivíduo disposto a praticar a **corrupção**

É preciso se **proteger** deles!



Neste sentido, a **EFETIVIDADE** do Programa de Integridade é fundamental

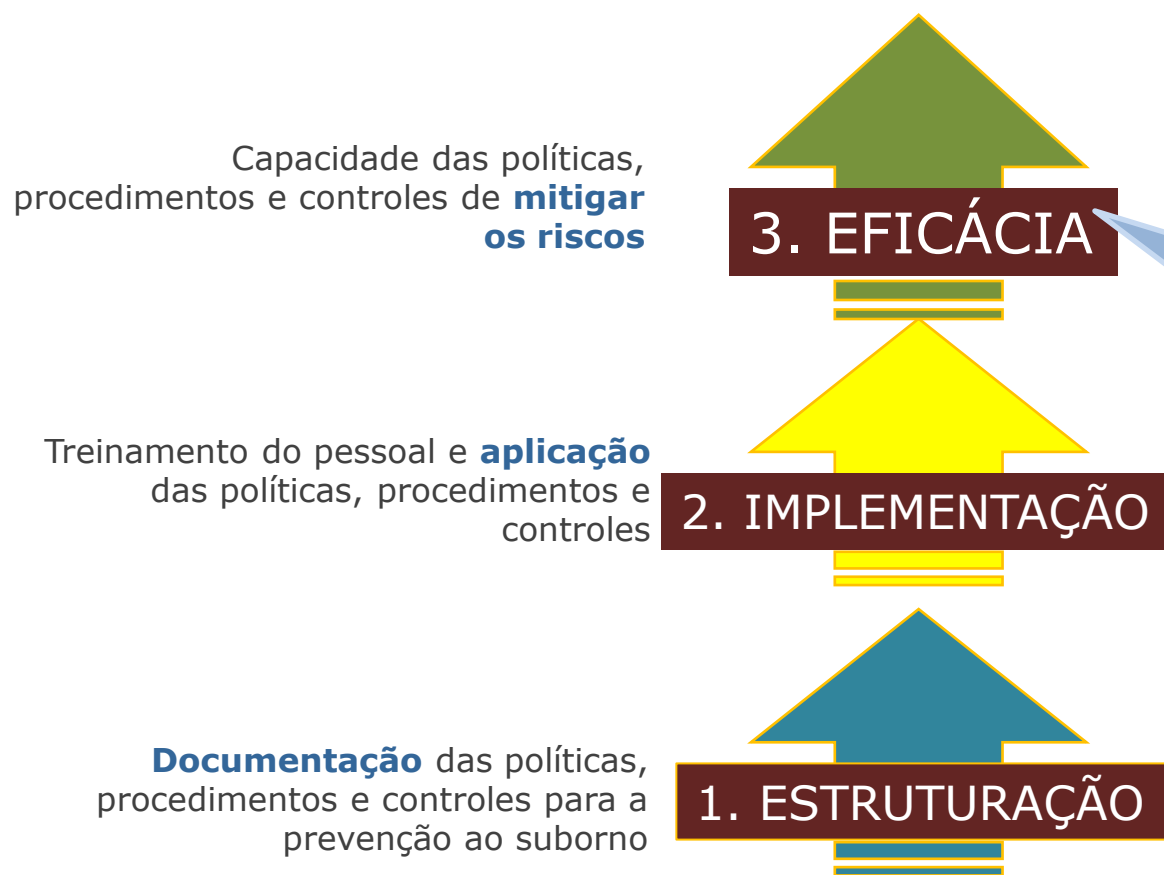
COMUNICADO

NÃO PRATIQUE A  
CORRUPÇÃO



# ISO 37001

## Importância da EFETIVIDADE



### ATENÇÃO

- A EFICÁCIA (ou EFETIVIDADE) é a capacidade que o controle tem de **mitigar o RISCO**.
- Assim, Não é suficiente apenas CUMPRIR o controle, mas sim, saber se o controle FUNCIONA



## Contextualização

Ainda não é possível eliminar a corrupção.

Onde há:

- Dinheiro
- Poder
- Pessoas

Há corrupção



O DESAFIO hoje é criar um ambiente que iniba ao máximo a corrupção, onde o potencial dano não afete o desempenho da organização

---

# Regulação Anticorrupção

- **Relevância do Estabelecimento Legal da Responsabilidade Objetiva no Âmbito da Gestão:** a instituição da Responsabilidade Objetiva atende a uma necessidade de **responsabilização sobre todo o processo de produção**.
- A responsabilidade sobre a cadeia produtiva é cada mais necessária porque se não tiver condições de fazer essa gestão **prevenindo e mitigando riscos**, avaliando as situações críticas, **a empresa pode ser responsabilizada**, seja via, Ministério Público ou órgãos de controles externos e até mesmo internos no âmbito da Adm, Pública, conforme prevê o art. 2º, do Decreto 11.129/22.

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;	5.1 - Liderança e comprometimento; 5.1.1 - Órgão Diretivo; 5.1.2 - Alta Direção; 5.2 - Política antissuborno; 5.3.1 - Papéis e responsabilidades; 7.2.2 - Processo de contratação de pessoal (7.2.2.2);	T	NA
II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;	5.2 - Política antissuborno; 5.3 - Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais; 5.3.1 - Papéis e responsabilidades; 7.2.2 - Processo de contratação de pessoal (7.2.2.1, 7.2.2.2); 7.4 - Comunicação (7.4.2); 8.1 - Planejamento e controle operacionais; 8.7 - Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares;	T	A definição dos documentos do sistema de gestão a serem elaborados depende dos riscos identificados (ver cláusulas 4.5 da ISO 37001), de modo que a estrutura dos controles (padrões, código de ética, políticas e procedimentos, entre outros) devem se adequados ao contexto organizacional (ver cláusula 4.1 da ISO 37001)

**Fonte:** E-book "Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
III - Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;	5.2 - Política antissuborno; 8.1 - Planejamento e controle operacionais; 8.5 - Implementação de controles antissuborno por organizações controladas e por parceiros de negócio (8.5.2); 8.6 - Comprometimentos antissuborno; 8.7 - Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares;	T	Idem nota pilar II
IV - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;	7.3 Conscientização e treinamento;	T	NA
V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;	4.5 - Processo de avaliação de riscos de suborno (4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4); 6.1 - Ações para abordar riscos e oportunidades;	T	NA
VI - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;	8.1 - Planejamento e controle operacionais; 8.3 - Controles financeiros;	T	NA
VII - Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;	8.1 - Planejamento e controle operacionais; 8.3 - Controles financeiros;	T	Idem nota pilar II
VIII - Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;	5.3.3 - Tomada de decisão delegada; 8.1 - Planejamento e controle operacionais;	T	Idem nota pilar II
IX - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;	5.3.2 - Função de compliance antissuborno;	T	NA

**Fonte:** E-book "Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
X - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;	7.2.2 – Processo de contratação de pessoal (7.2.2.2); 8.9 – Levantando preocupações; 8.10 – Investigando e lidando com suborno;	T	NA
XI – Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;	7.2.2 – Processo de contratação de pessoal (7.2.2.1); 8.10 – Investigando e lidando com suborno;	T	NA
XII – Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;	8.10 – Investigando e lidando com suborno; 10.1 Não conformidade e ação corretiva;	T	NA
XIII – Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;	8.2 - Due diligence;	T	O termo "parceiro de negócios" inclui, mas não se limita, a clientes, parceiros de consórcio, consultores, subcontratados, fornecedores, conselheiros, distribuidores, representantes, investidores (ver cláusula 3.26 da ISO 37001).
XIV – Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;	8.2 - Due diligence; 8.3 - Controles financeiros;	T	NA

**Fonte:** E-book "Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
XV - Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013	6.2 - Objetivos antissuborno e planejamento para alcançá-los; 8.3 - Controles financeiros; 9.1 - Monitoramento, medição, análise e avaliação; 9.4 - Análise crítica pela função de compliance antissuborno; 10.2 - Melhoria contínua;	T	Idem nota pilar II
XVI - Transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.	8.3 - Controles financeiros; 8.7 - Presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares;	T	Idem nota pilar II
XVII - Ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza, e instrumentos que comprovem a sua realização	7.3 - Conscientização e treinamento;	T	NA
Pilares <sup>(Nota 3)</sup> da ISO 37001 adicionais aos Programas de Integridade e legislações estaduais			
XVIII	4.1 Entendendo a organização e seu contexto; 4.2 - Entendendo as necessidades e as expectativas das partes interessadas; 4.3 - Determinando o escopo do sistema de gestão antissuborno; 4.4 - Sistema de gestão antissuborno;	A	Levantamento de todos os aspectos para subsidiar a determinação do escopo e abrangência do sistema de gestão (cláusula 4.3 da ISO 37001) e a análise de riscos (cláusula 4.5 da ISO 37001)
XIX	7.1 - Recursos;	A	Definição de recursos e estrutura necessários à manutenção do sistema de gestão

**Fonte:** E-book "Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
XX	7.2 – Competência (7.2.1);	A	Definição de competências (exemplo: descrição de cargo)
XI	7.2.2 Processo de contratação de pessoal (7.2.2.2);	A	<i>Due diligence</i> de pessoal, revisão periódica de política de bônus
XXII	7.4 – Comunicação (7.4.1);	A	Processo estruturado de comunicação interna e externa
XXIII	7.5 - Informação documentada; 7.5.1 – Generalidades; 7.5.2 - Criando e atualizando; 7.5.3 - Controle da informação documentada;	A	Mecanismos para padronizar a gestão de documentos e registros;
XXIV	8.4 - Controles não financeiros;	A	Gerenciar riscos em áreas como compras, operação, vendas, comercial, recursos humanos, atividades legais e regulatórias
XXV	8.5 - Implementação de controles antissuborno por organizações controladas e por parceiros de negócio (8.5.1);	A	Monitoramento do sistema de gestão nas empresas controladas
XXVI	8.8 - Gerenciando controles de inadequação de antissuborno;	A	Ações de adiamento, suspensão, recusa em caso de riscos de suborno que não podem ser gerenciados adequadamente

**Fonte:** E-book “Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22

# Regulação Anticorrupção

## Pilares Programa de Integridade X ISO 37001

ISO 37001 (**idem ISO 37301**) abrange todos os pilares do Programa de Integridade (Decreto 11.129/22) e possui pilares adicionais

Matriz de correlação entre Pilares do Programa e Integridade (ver Tabela 2) e ISO 37001			
Pilares do Programa Integridade <sup>(Nota 1)</sup>	ISO 37001: Cláusulas principais <sup>(Nota 2)</sup>	Nível de Atendimento	Notas
XXVII	9.2 - Auditoria interna (9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4);	A	Requerida auditoria interna periódica, além do monitoramento contínuo
XXVIII	9.3.1 - Análise crítica pela Alta Direção; 9.3.2 - Análise crítica pelo Órgão Diretivo	A	Órgão diretivo se refere à instância de governança acima da Alta Direção, quando houver (exemplo: conselho, comitê, assembleia) – ver ISO 37001 cláusula 3.7
XXIX	10.1 - Não-conformidade e ação corretiva;	A	Adicionalmente ao Pilar XII do Programa de Integridade, é requerida a adoção de análise da causa, ação corretiva e sua eficácia, lidar com as consequências, verificação de não-conformidades similares

**Legenda:** T = pilar totalmente presente na ISO 37001; N = pilar não presente na ISO 37001; A = pilar adicional da ISO 37001 não presente do Programa de Integridade; NA = não aplicável (não necessário o preenchimento ou ausência de informação adicional);

**Nota 1:** Os pilares do Programa de Integridade são aqueles indicados na Tabela 2;

**Nota 2:** A norma ISO 37001 possui um conjunto de cláusulas de 1 até 10 e um Anexo A Informativo com orientações para uso. As cláusulas 4 a 10 são as que trazem requisitos a serem cumpridos pelas organizações;

**Fonte:** E-book "Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020. **NOTA:** o e-book foi emitido quando o decreto 8.420/15 estava em vigor e será atualizado quanto ao novo Decreto 11.129/22



# Regulação Anticorrupção

## Legislações estaduais que requerem programa de Integridade

Legislações estaduais que exigem programas de integridade de organizações que firmam contrato com o poder público					
UF	Legislação base local (Nota 1)	Valor mínimo do contrato	Duração mínima contrato	Prazo para implementar o Programa	Responsável fiscalização
Distrito Federal	Lei No. 6.112/2018 <sup>3</sup> Decreto No. 40.388/2020 <sup>4</sup>	R\$ 5.000.000 (qualquer natureza de compra)	180 dias	180 dias	CG-DF
Goiás	Lei No. 20.489/2019 <sup>5</sup>	R\$ 1.500.000 (obras e serviços de engenharia) e R\$ 650.000 (compras e serviços)	180 dias	Não informado	Não informado (mencionado “poder público”)
Amazonas	Lei No. 4.730/2018 <sup>6</sup>	R\$ 3.300.000 (obras e serviços de engenharia) e R\$ 1.430.000 (compras e serviços)	180 dias	180 dias	Gestor de Contrato ou Fiscal do Contrato
Rio Grande do Sul	Lei No. 15.228/2018 <sup>7</sup>	R\$ 330.000 (obras e serviços de engenharia) e R\$ 176.000 (compras e serviços)	Não informado	180 dias	Não informado
Rio de Janeiro	Lei No. 7.753/2017 <sup>8</sup>	R\$ 1.500.000 (obras e serviços de engenharia) e R\$ 650.000 (compras e serviços)	180 dias	180 dias	Gestor de Contrato ou Fiscal do Contrato
Pernambuco	Lei No. 16.722/2019 <sup>9</sup> (D)	R\$ 10.000.000 (obras, serviços de engenharia); R\$ 10.000.000 (contratos admin. em geral)	Não informado	180 dias	Secretaria da Control. Geral do Estado – SCGE / unidades de controle interno do órgão contratante a partir 2024

**Fonte:** E-book “Programas de Integridade em Compras Públicas – Certificações ISO 37001 e Contribuição à Efetividade – J. CARVALHO, C. CARNEIRO, 2020.

---

# Tendência de uso certificação

## ISO 37001

- Cerca de **2.900 empresas certificadas** (**8.000 instalações**) no mundo (**78 países**) (**Brasil ocupa 4º posição**, atrás de Itália, Indonésia e Korea), representando **crescimento de 40%** em relação a 2020 e **330% em relação a 2019** , conforme *ISO Survey Report 2022* (dados 2021) ([LINK](#))
- **4 acreditadores** internacionais disponíveis (INMETRO, UKAS, ANAB, ACCREDIA), além e acreditadores privados (Exemplo: PROCERT)
- Novos **acordos de Leniência do MPF** mencionam a ISO 37001;
- **Grandes corporações brasileiras** certificaram ISO 37001 (exemplo: Grupo Odebrecht, BRF, Grupo Queiroz Galvão) além de corporações **mundiais** como Pirelli e ENEL.



---

# Tendência de uso certificação

## ISO 37001

- Já existe o PL 1588/2020, incluindo a **Certificação do Programa de Integridade, e referência à ISO 37001**
- O **EESC** *European Economic and Social Committee* **recomenda a ISO 37001** como uma das ferramentas para combate a corrupção
- Debates com poder público : **CGU, TCU, BACEN, MPF, PRG, MF, BNDES além de OAB e Conselhos**
- Relat. **Transparência Internacional Brasil** “*A Look at the Brazilian Business Sector 2019*” menciona a ISO 37001 entre as iniciativas positivas
- O **TCU** emitiu “Referencial de Combate à Fraude e Corrupção” 2ª Edição que traz menção à ISO 37001;



# Programa de Integridade

## Cenário regulatório e a efetividade

### Lei Anticorrupção

Decreto 8.420/15 (Lei 12.846/13)



Art. 41. Estabelece a obrigação da **efetividade** do Programa de Integridade

Art. 42. § 2º. Considera a **efetividade** do Programa de Integridade na apuração do ato lesivo

### Poder Público (exemplo: Paraná)

Lei PR 19.857/19 (Decreto 2.902/19)



**Institui o Programa de Integridade e Compliance** da Administração Pública Estadual

### Nova Lei de Licitações

Lei 14.133/21



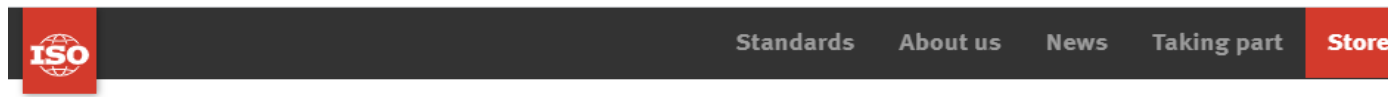
Art. 25. § 4º. obrigatório Programa de Integridade para **obras de grande vulto**

Art. 60. Alínea IV. Em caso de **empate**, um dos critérios é a adoção de Programa de Integridade

Art. 156. § 1º . Alínea V. Na aplicação de **sanções**, considera-se implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade

# ISO 37301

## Emissão da norma



### LIFE CYCLE

#### PREVIOUSLY

WITHDRAWN  
**ISO 19600:2014**

#### NOW

PUBLISHED  
**ISO 37301:2021**  
Stage: 60.60 ^

00 10 20 30 40 50 60 Publication ^ 90 95

60.00 2021-02-27  
International Standard under publication

60.60 2021-04-13  
International Standard published



Substituída pela ISO 37301

Mas a ISO 37001 permanece



Publicada  
- Inglês: **Abr/21**  
- Português (Brasil): Jun/21

Fonte: <https://www.iso.org/standard/75080.html>

# ISO 37301

## Emissão da norma

Trata-se de norma internacional (ISO). A norma nacional (ABNT NBR ISO) é apenas uma **tradução**

NORMA  
BRASILEIRA

**Versão definitiva**  
(após 3 consultas públicas)

ABNT NBR  
ISO  
37301

Por ser uma norma de REQUISITOS (e não diretrizes como a ISO 19600), é **certificável**

Primeira edição  
03.06.2021

**Sistemas de gestão de *compliance* — Requisitos com orientações para uso**

*Compliance management systems — Requirements with guidance for use*

A norma possui um **ANEXO A** (não normativo e não auditado), mas muito útil para a implantação

# ISO 37301

## Aspectos específicos X ISO 37001



### ESCOPO DE RISCOS

- Trabalhista
- Tributário
- Ambiental
- Fraude
- **Corrupção**
- Lavagem de dinheiro
- Etc

A organização pode selecionar o escopo de riscos de seu sistema de gestão de Compliance

**Por exemplo:**  
Riscos de integridade da Lei Anticorrupção

# ISO 37301

## Relação com o Programa de Integridade

### ATOS ILÍCITOS. Art. 5º da Lei 12.846/2013

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, **vantagem indevida a agente público**, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo **subvencionar a prática dos atos ilícitos** previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para **ocultar ou dissimular** seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) **frustrar ou fraudar**, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de **procedimento licitatório** público;

c) afastar ou procurar **afastar licitante**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer

d) **fraudar licitação pública** ou contrato dela decorrente;

e) **criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica** para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter **vantagem ou benefício indevido**, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o **equilíbrio econômico-financeiro dos contratos** celebrados com a administração pública;

V - **dificultar atividade de investigação ou fiscalização** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional. ///

**A ISO 37301  
pode  
abranger em  
seu escopo  
de riscos  
todos os  
atos ilícitos**





# ISO 37301

## Relação com o Programa de Integridade



### ESCOPO DE RISCOS

- Trabalhista
- Tributário
- Ambiental
- Fraude
- **Corrupção**
- Lavagem de dinheiro
- Etc

Seria possível selecionar um escopo que abranja **“RISCOS DE ILÍCITOS INTEGRIDADE PREVISTOS DA LEI ANTICORRUPÇÃO”**



# Regulação Anticorrupção

Avaliação da Efetividade do Programa de Integridade



Falta apenas a CGCRE emitir a acreditação para ISSO 37301 (já requerida pela ABRAC)

A ABRAC também provocou o IAF para um MLA

CERTIFICAÇÃO ISO 37301



Programa de Integridade



Já existe o **PL 1588/2020** que requer a **certificação dos Programas de Integridade** com base em norma técnica ISO



**Nova ISO 37000**

**Governança nas  
Organizações**

# ISO 37000

## Emissão da norma

**ABNT NBR** refere-se à versão traduzida no Brasil

NORMA  
BRASILEIRA

**Versão traduzida**

(mesma norma no mundo todo, sem adaptações)

**ABNT NBR**  
**ISO**  
**37000**

A **versão original (em inglês)** foi publicada em Set/2021

Primeira edição  
28.09.2022

### Governança de organizações — Orientações

*Governance of organizations — Guidance*


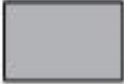
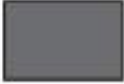

A norma **não possui um ANEXO** (como a ISO 37001) por se tratar de Diretriz e não norma de requisitos

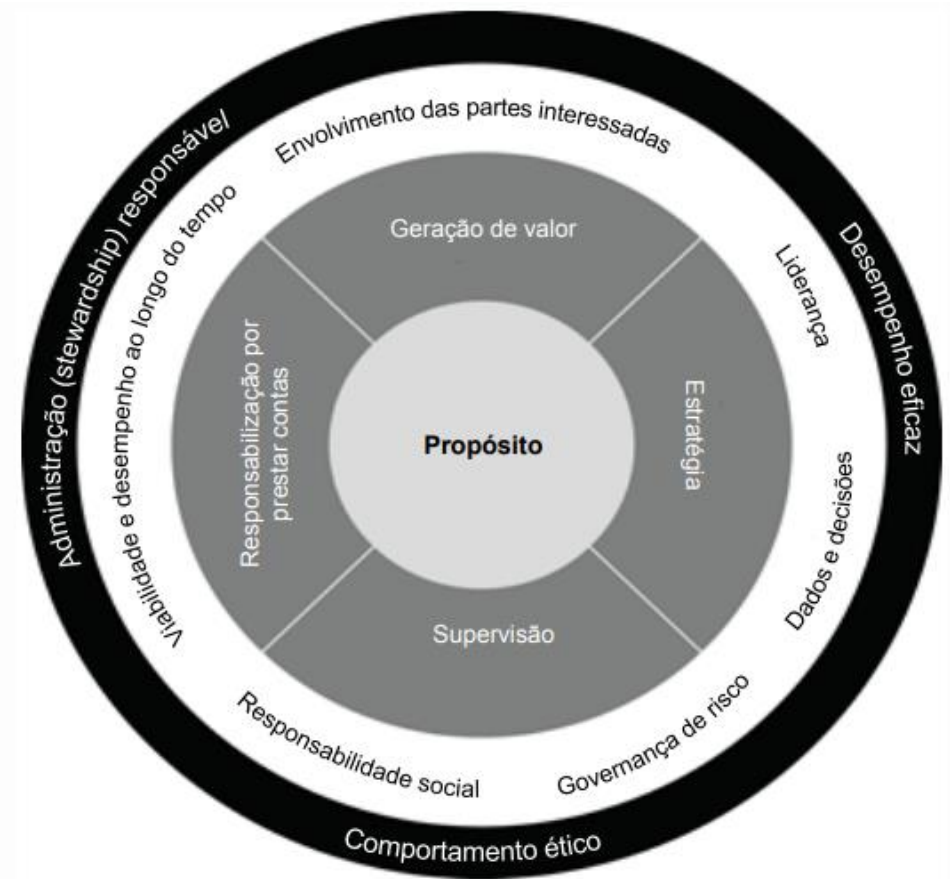
Por ser uma norma de **orientações** (e não de requisitos como a ISO 37001), **não é certificável**

# ISO 37000

## Governança nas Organizações

### Legenda

	resultados da governança
	princípio primário de governança
	princípios fundamentais de governança
	princípios facilitadores de governança

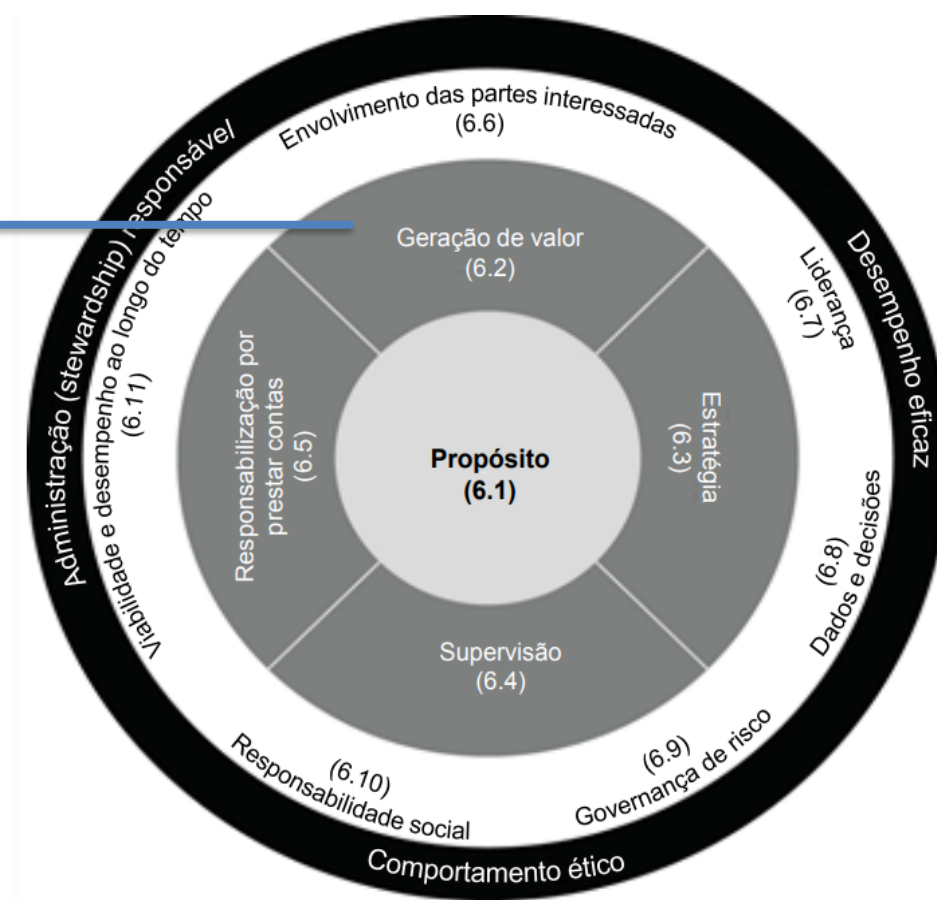


# ISO 37000

## Governança nas Organizações

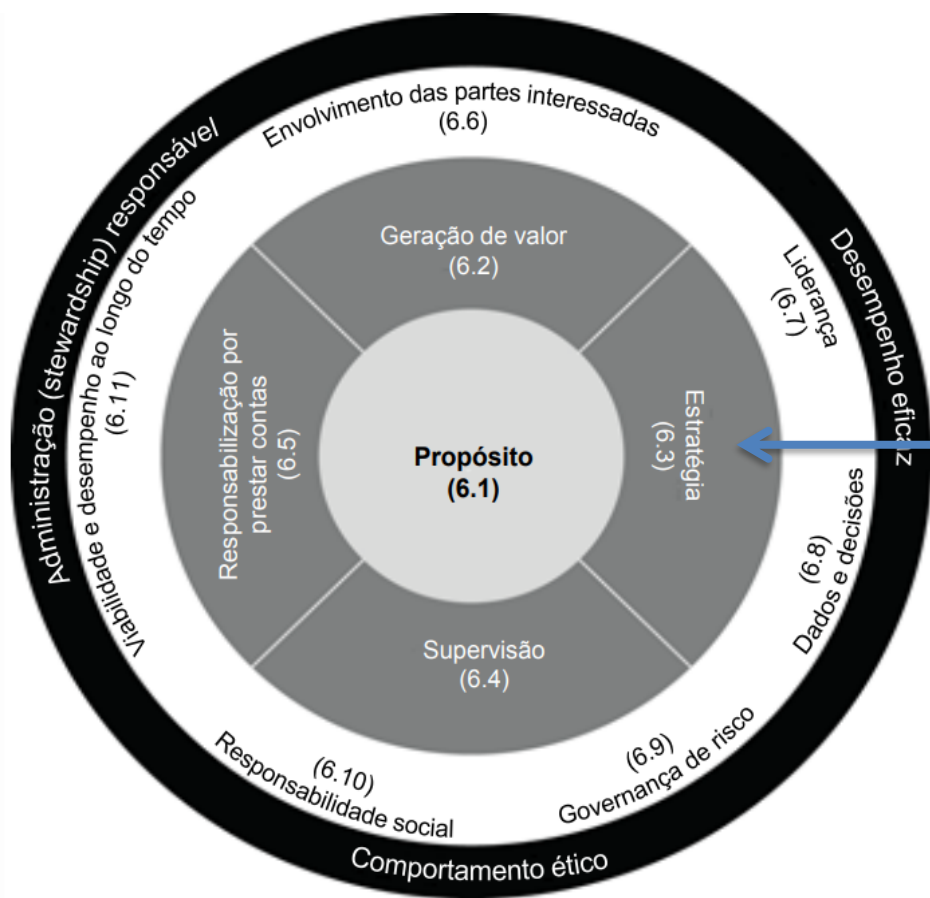
### Geração de valor

- Qual o valor que pretende gerar (**DEFINIR**)
- Como convém gerar esse valor (**CRIAR**)
- Como a geração de valor será assegurada (**ENTREGAR**)
- Como o valor será retido e distribuído (**SUSTENTAR**)



# ISO 37000

## Governança nas Organizações



### Estratégia

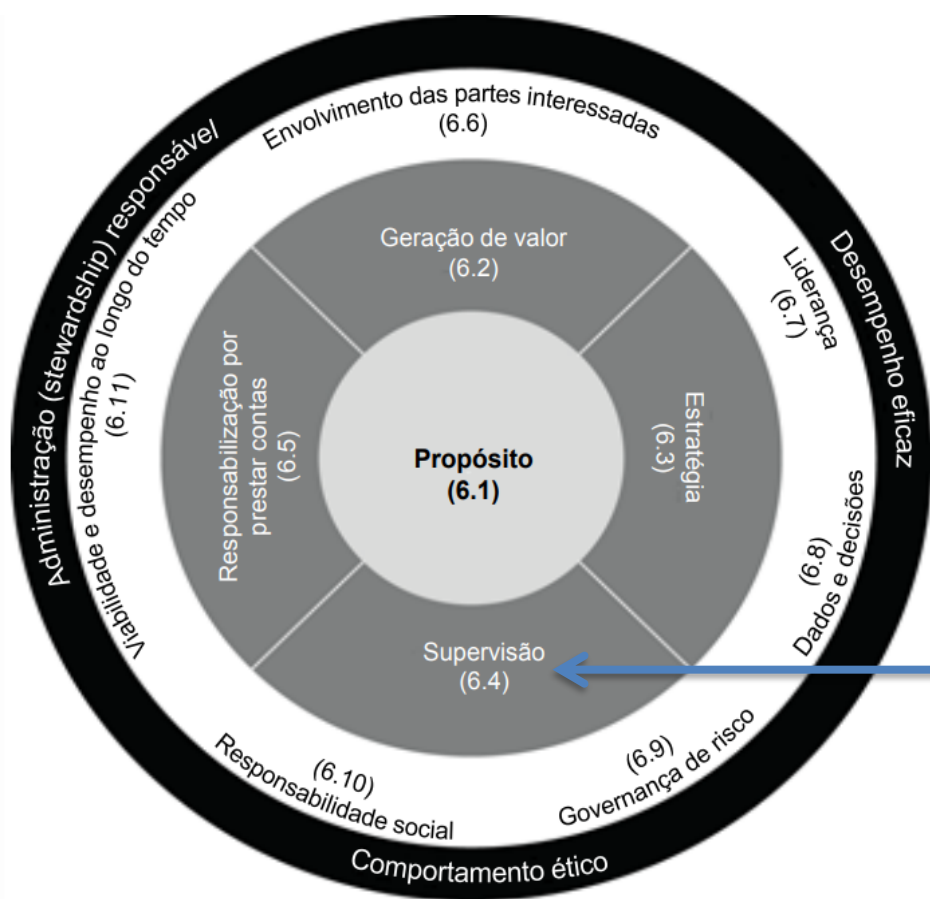
Definir os **resultados estratégicos**  
Estabelecer **política de governança**  
Engajar o **planejamento estratégico**

Assegurando:

- Delegações e responsabilidades claras
- Estruturas (exemplo: comitês)
- Estrutura de compliance, controles e riscos
- Operação do órgão de governança
- Metas e indicadores (KPI)

# ISO 37000

## Governança nas Organizações



### Supervisão

- Se **valores** e **políticas** de governança estão eficazes
- Relatos gerenciais e de **desempenho**
- Informações de **riscos**
- **Compliance** em relação á cultura e obrigações
- Resultados e recursos **financeiros**
- Processamento de **dados** e uso de **tecnologia**
- Planos e **mudanças** organizacionais
- Garantia das informações

Reuniões, relatos de denúncias, auditorias interna e externa.

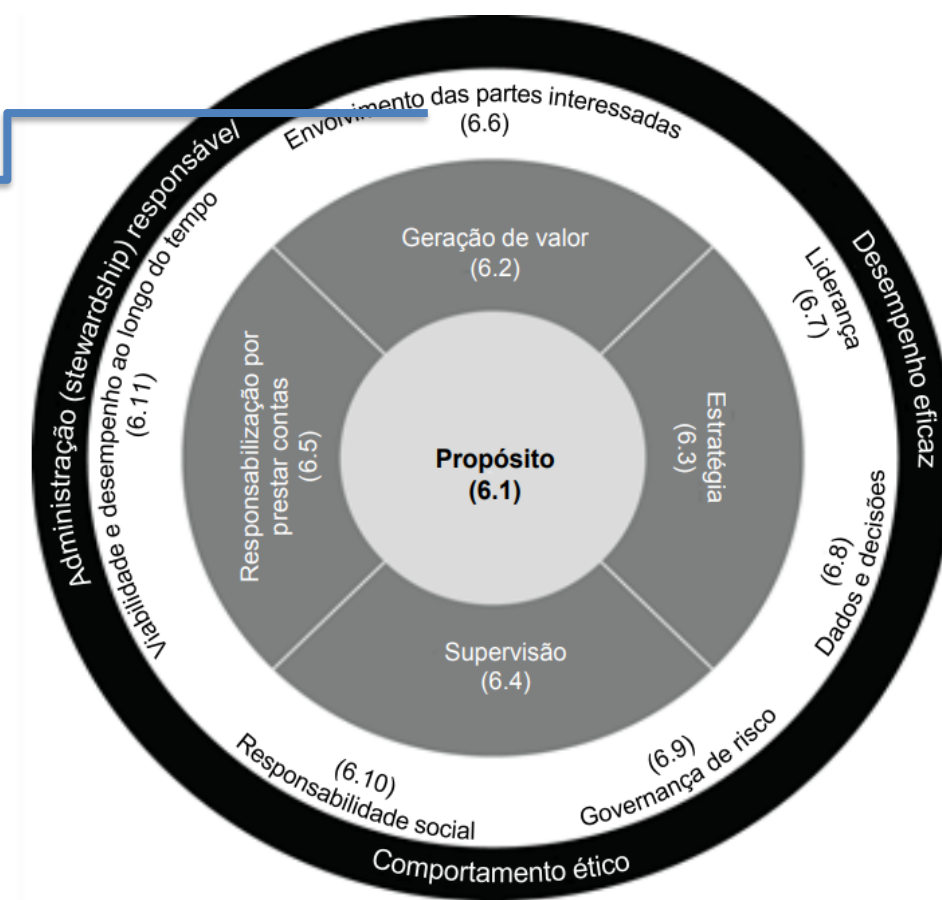


# ISO 37000

## Governança nas Organizações

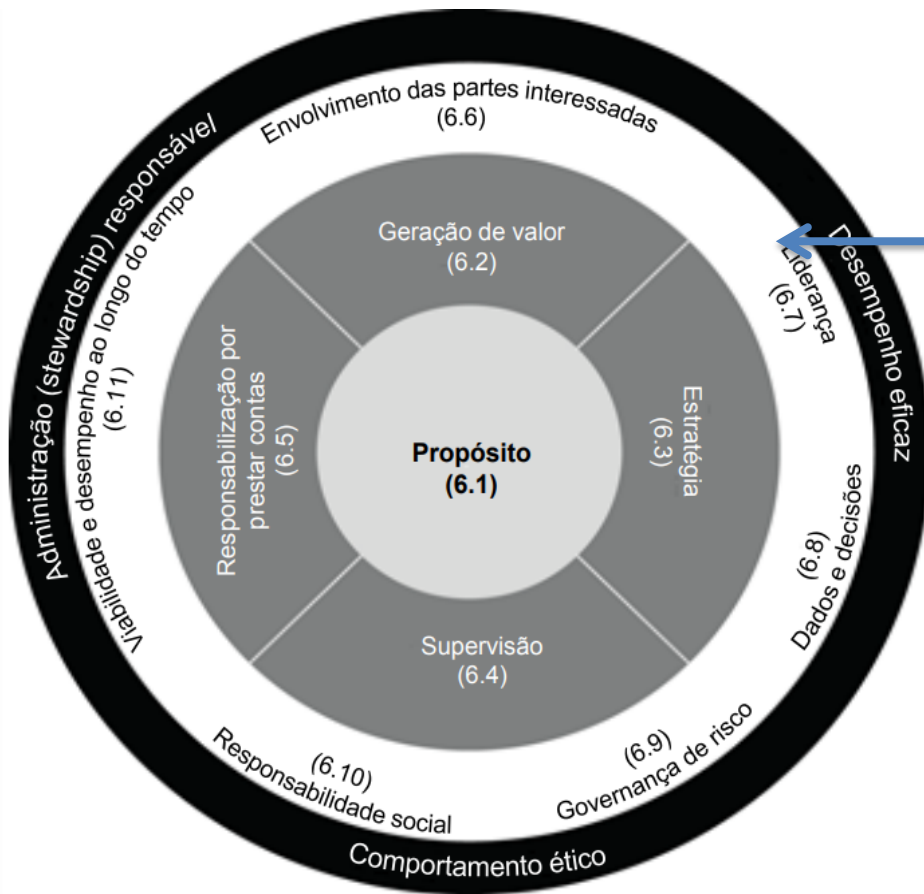
### Envolvimento das partes interessadas

- Empenhadas em alcançar o **propósito** organizacional
- Cultura responda as **opiniões** pertinentes
- **Direitos** humanos e trabalhistas
- Cultura de comunicação **aberta**



# ISO 37000

## Governança nas Organizações

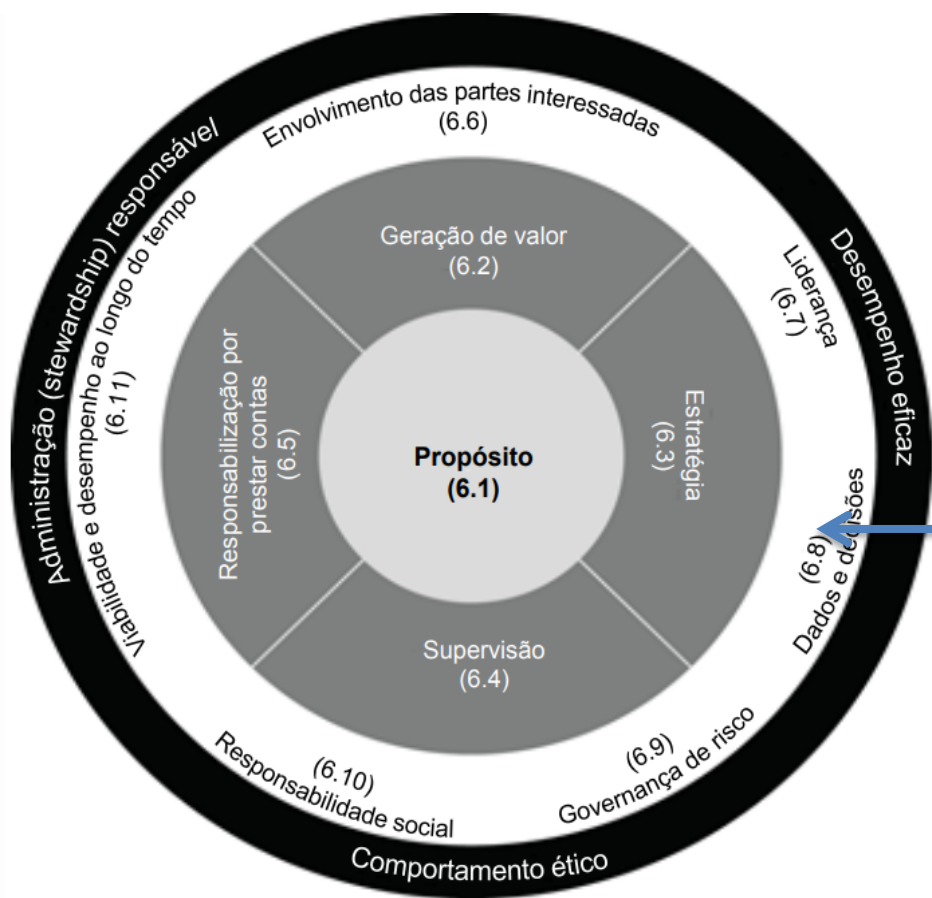


### Liderança

- Probidade e integridade
- Competência
- Transparência
- Diversidade e inclusão

# ISO 37000

## Governança nas Organizações

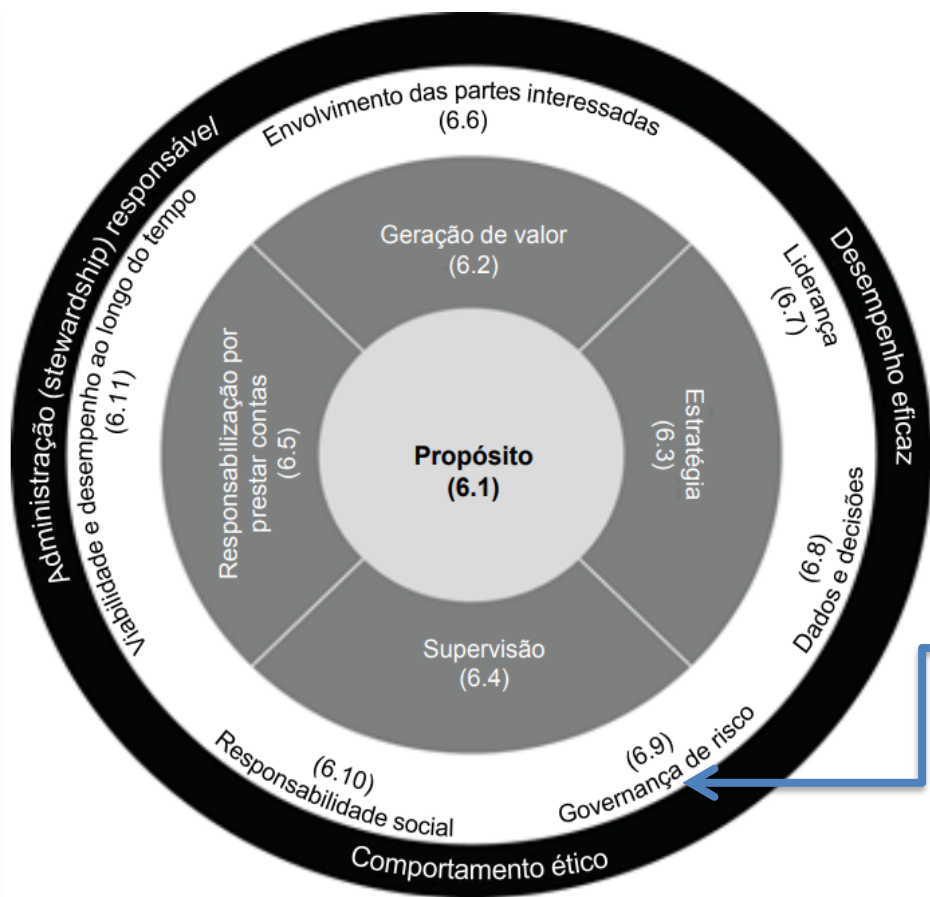


### Dados e decisões

- Assegurar tomada de **decisão eficaz**
- Reconhecer **dados** como recurso estratégico
- Uso **responsável** de dados

# ISO 37000

## Governança nas Organizações



### Governança de risco

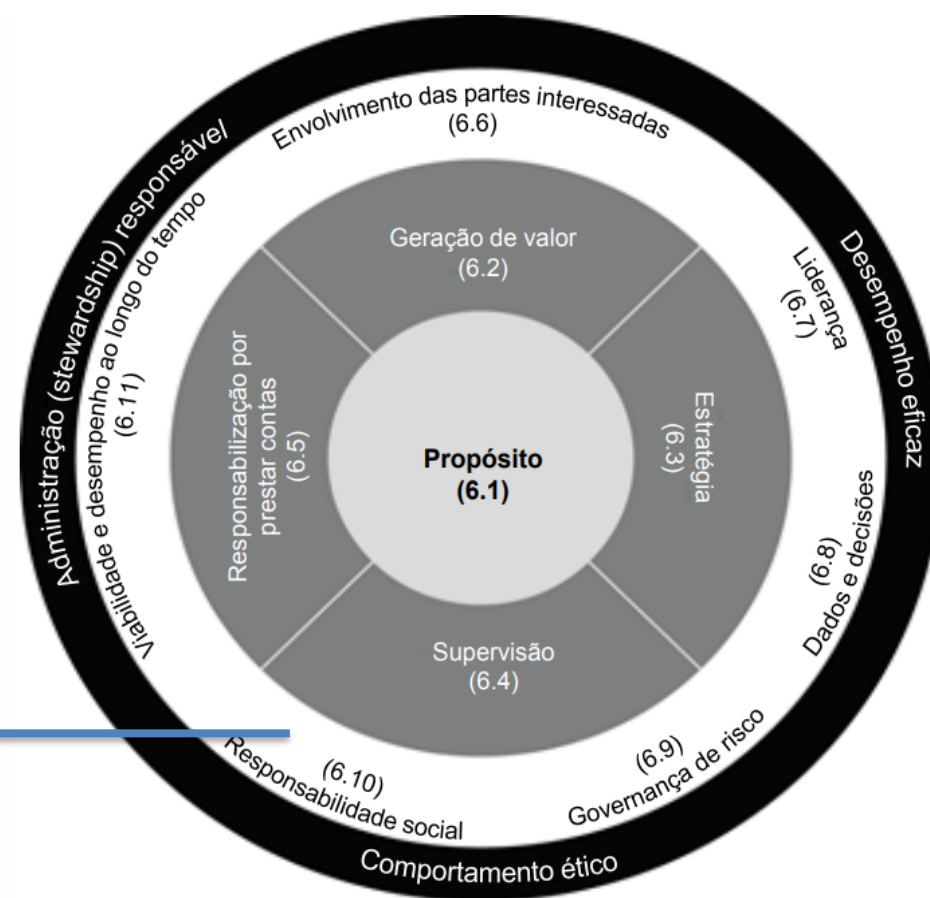
- Estabeleça o **apetite** a risco
- Praticar **gestão de risco** eficaz
- **Supervisionar** a gestão de risco

# ISO 37000

## Governança nas Organizações

### Responsabilidade Social

- **Engajar** continuamente as partes interessadas
- Meça **objetivos** relacionados a comportamento socialmente responsável
- Avalie ações de **membros do órgão de governança** relacionadas ao comportamento socialmente responsável



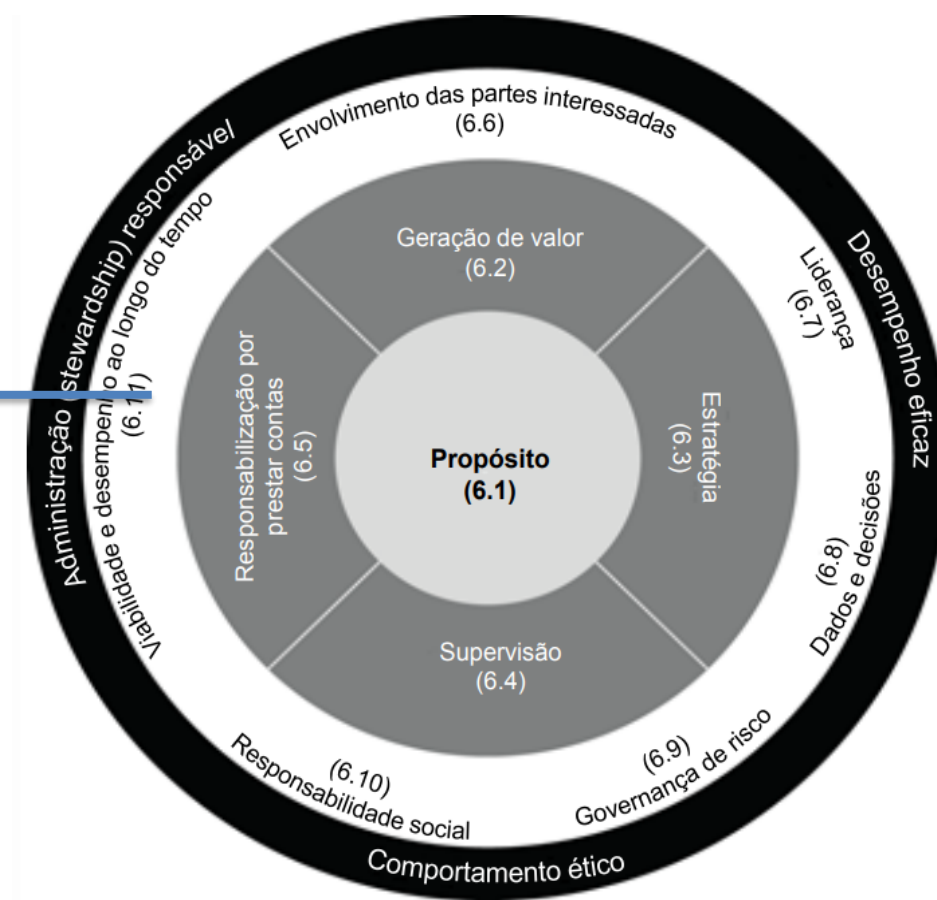
# ISO 37000

## Governança nas Organizações

### Viabilidade e desempenho ao longo do tempo

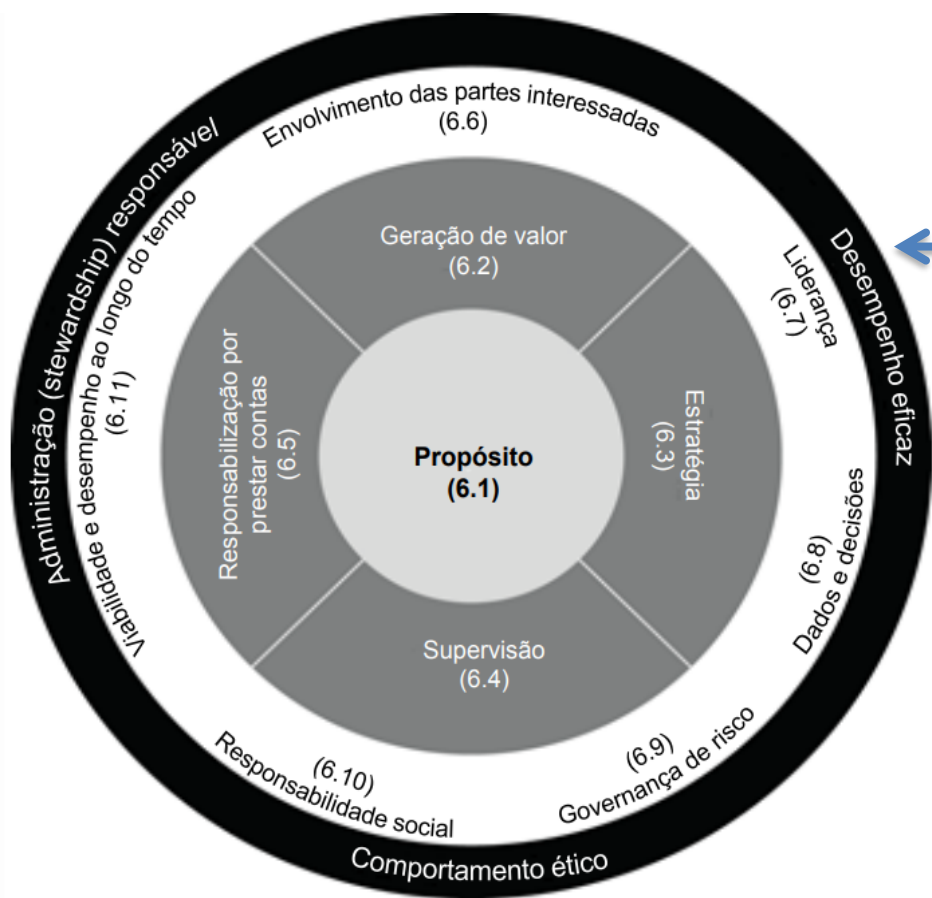
**Resultados hoje sem afetar capacidade de gerações presentes e futuras atender às suas necessidades**

- **Relações** entre os sistemas dos ambiente natural, sociais e econômicos sejam identificadas e avaliadas
- Governar visando **viabilidade** ao longo do tempo



# ISO 37000

## Governança nas Organizações

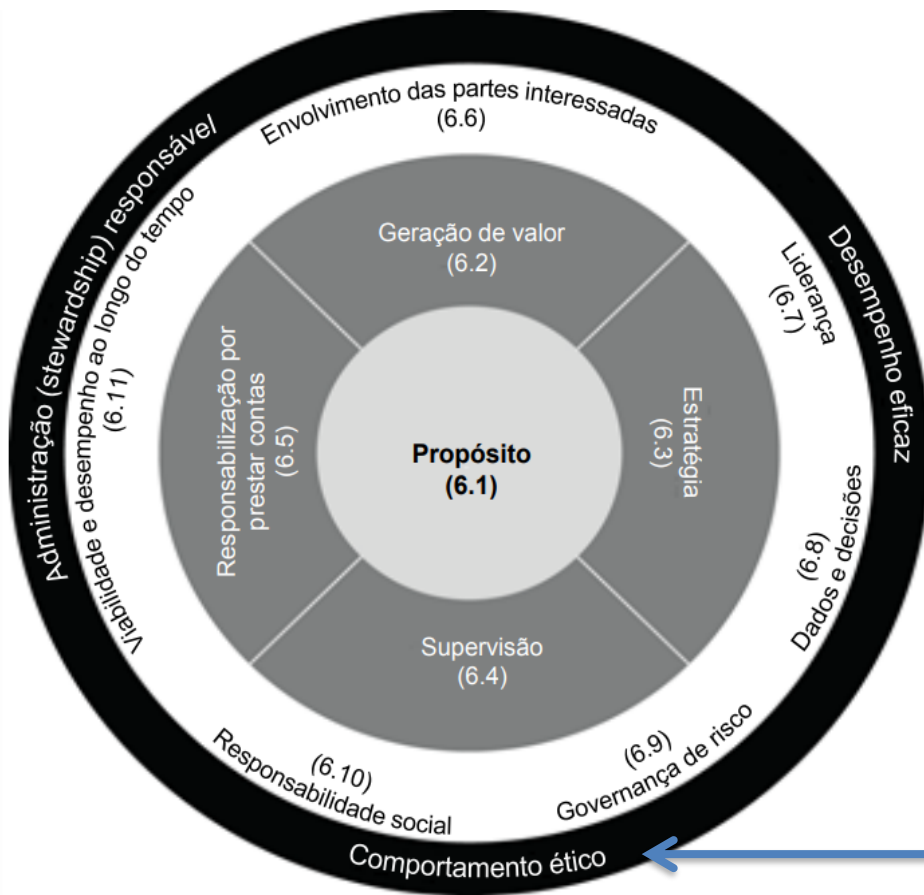


### Desempenho eficaz

- **Fiel** ao propósito
- **Desempenha** conforme requerido
- Gera **valor** para as partes interessadas
- Alinhamento com suas **políticas** e **expectativas** das partes interessadas

# ISO 37000

## Governança nas Organizações



### Comportamento ético

- Cultura **ética**
- Responsabilização (*accountability*) por meio de **relatos precisos**
- **Equidade** no tratamento e **engajamento** com partes interessadas
- Integridade e **transparência**
- Competência e **probidade** na maneira como toma decisões

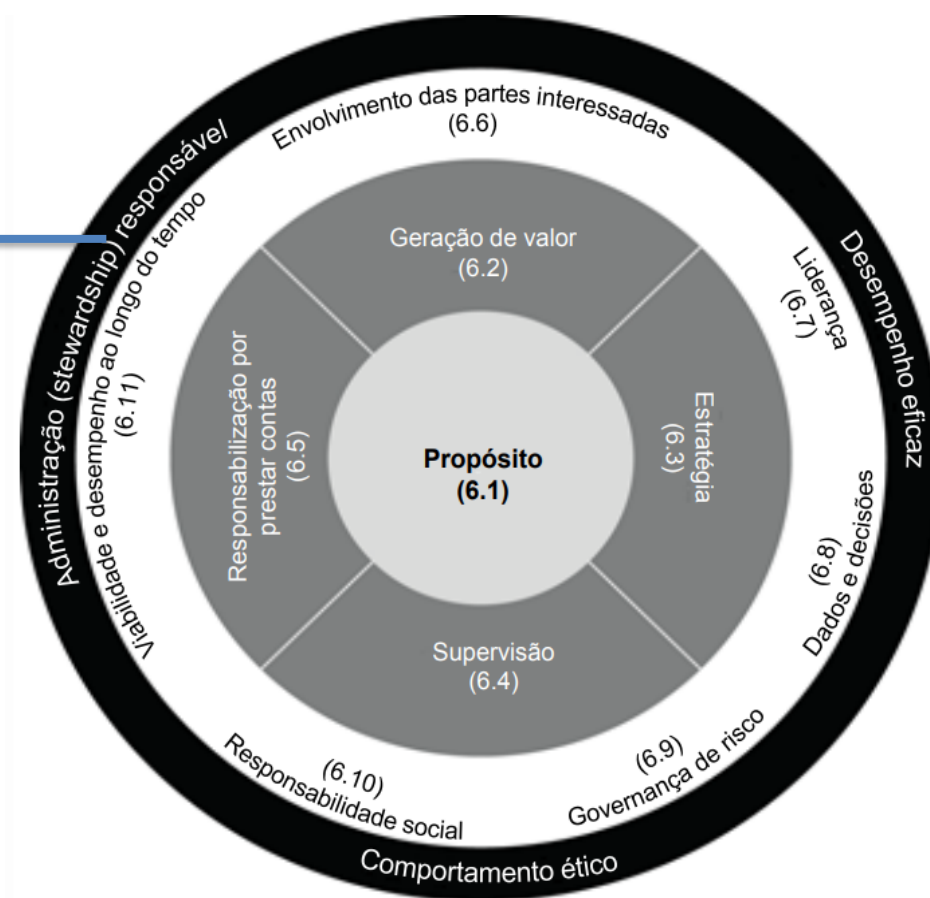


# ISO 37000

## Governança nas Organizações

### Administração (*stewardship*) responsável

- Utiliza **recursos** de forma responsável
- Equilibra os **impactos** positivos e negativos
- Considera o **contexto global**
- Contribuição para o desenvolvimento **sustentável**
- Gera **credibilidade** e **confiança** nas comunidades em que atua

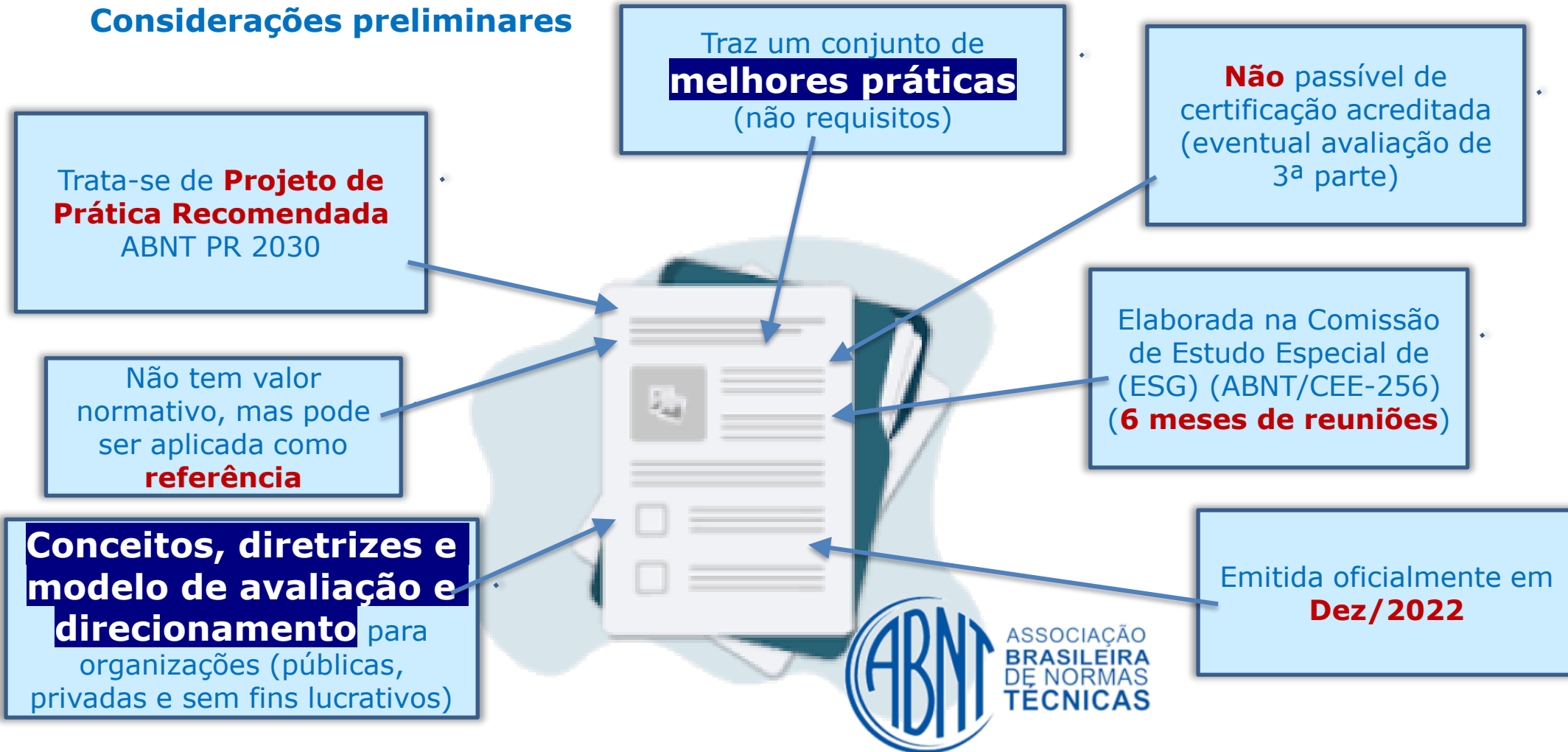


**Nova ABNT PR 230**

**Boas Práticas de ESG**

# Padrão ABNT de ESG

## Considerações preliminares





## Programas ESG

### Escopo



## DESAFIOS


- Permitir que qualquer organização possa implementar ESG
- **(processo inclusivo)**
- Assegurar alinhamento com o **propósito estratégico** **(especialmente, mitigar riscos e demonstrar confiança aos stakeholders)**

# Padrão ABNT de ESG

## Definição ESG

O Padrão ABNT de ESG traz de forma clara **Eixos** e **Temas** para cada um dos três eixos:

### AMBIENTAL

Eixo	Ambiental
	<p><b>Toda organização afeta e é afetada pelo meio ambiente.</b></p> <p>As organizações dependem de recursos naturais e ativos físicos para realizar suas operações. Assim, o eixo ambiental inclui os recursos naturais e energéticos consumidos pela organização, bem como os resíduos gerados, os impactos decorrentes e as consequências para os seres vivos.</p> <p>Produtos e serviços podem impactar direta ou indiretamente o meio ambiente.</p>
Tema	Critério
Mudanças climáticas	Mitigação de emissões de gases de efeito estufa Adaptação às mudanças climáticas Eficiência energética
Recursos hídricos	Uso da água Gestão de efluentes
Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos	Conservação e uso sustentável da Biodiversidade Uso sustentável do solo
Economia Circular e Gestão De Resíduos	Economia circular Gestão de resíduos
Gestão Ambiental e Prevenção da poluição	Gestão ambiental Prevenção da poluição sonora (ruídos e vibrações) Qualidade do ar (emissão de poluentes) Gerenciamento de áreas contaminadas Produtos perigosos


Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

# Padrão ABNT de ESG

## Definição ESG

O Padrão ABNT de ESG traz de forma clara **Eixos** e **Temas** para cada um dos três eixos:

### SOCIAL

Eixo	Social
	<p><b>Toda organização opera dentro de uma sociedade mais ampla e diversificada.</b></p> <p>O eixo social aborda os relacionamentos que a organização mantém e a reputação que ela promove com as pessoas e instituições nas comunidades onde atuam.</p> <p>Para conduzir suas operações, as organizações aproveitam o talento e as habilidades de seus funcionários.</p> <p>Produtos e serviços e atividades operacionais envolvidas na produção podem beneficiar a sociedade ou causar danos.</p>
Tema	Critério
Diálogo social e desenvolvimento territorial	Investimento social privado
	Diálogo e engajamento social
	Impacto social
Direitos humanos	Respeito aos direitos humanos
	Trabalho forçado ou compulsório
	Trabalho infantil
Diversidade, equidade e inclusão	Políticas e práticas de diversidade e equidade
	Cultura e promoção de inclusão
Relações e práticas de trabalhos	Desenvolvimento profissional
	Saúde e segurança ocupacional
	Qualidade de vida e saúde mental
	Liberdade de associação
	Política de remuneração e benefícios
Promoção de responsabilidade social na cadeia de valor	Relacionamento com consumidores/clientes
	Relacionamento com fornecedores


Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

# Padrão ABNT de ESG

## Definição ESG

O Padrão ABNT de ESG traz de forma clara **Eixos** e **Temas** para cada um dos três eixos:

### GOVERNANÇA

Eixo	Governança
	<p><b>Toda organização, considerando sua própria constituição legal, exige governança.</b></p> <p>Governança é o sistema interno e práticas, controles e procedimentos que a organização adota para se governar, tomar decisões eficazes, cumprir a lei e atender às necessidades das partes interessadas.</p> <p>Ao tomar decisões e alocar seus recursos naturais, humanos e financeiros, as organizações devem considerar como criarão valor de longo prazo que beneficiará todas as partes interessadas.</p>
Tema	Critério
Governança corporativa	Estrutura e composição de governança Propósito e estratégia com relação a sustentabilidade
Conduta empresarial	<i>Compliance</i> , programa de integridade e práticas anticorrupção
	Práticas de combate à concorrência desleal (antitruste)
	Engajamento com as partes interessadas
Práticas de controle e gestão	Gestão de riscos do negócio
	Controles internos
	Auditorias interna e externa
	Ambiente legal e regulatório
	Gestão da segurança da informação
	Privacidade de dados pessoais
Transparência na gestão	Responsabilização (prestação de contas)
	Relatórios ESG, de sustentabilidade e/ou relato integrado

Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

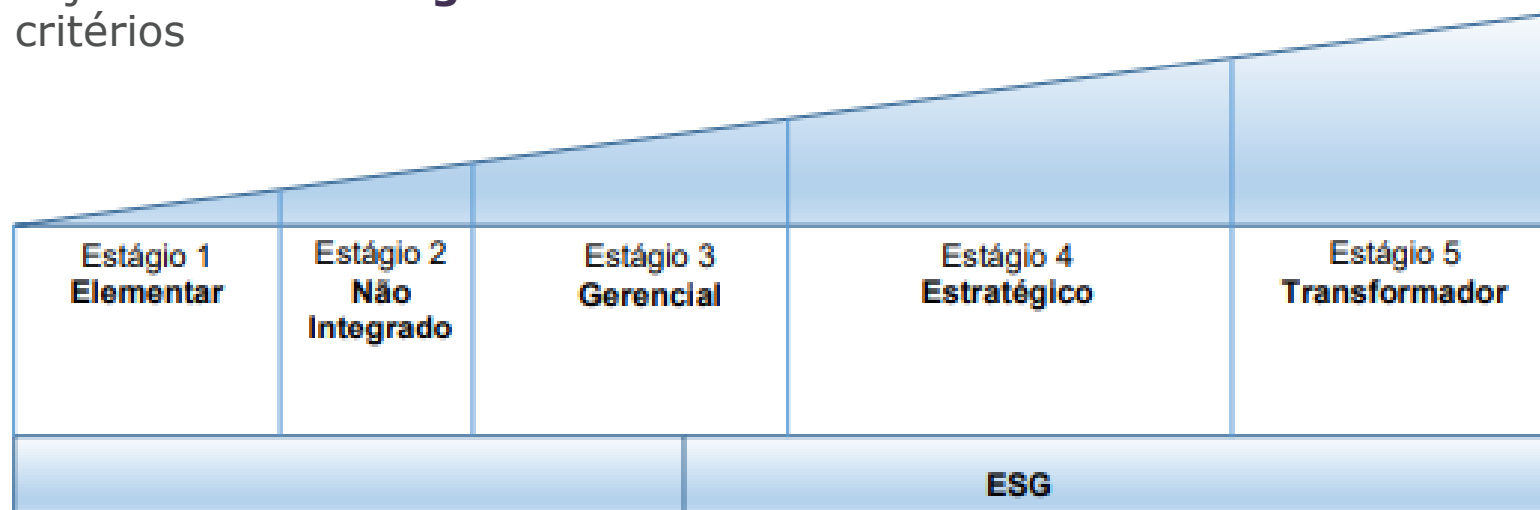
# Padrão ABNT de ESG

## Práticas e Estágios de maturidade

Quantidade de práticas recomendadas ABNT PR 230		
Eixo Ambiental (E)	Eixo Social (S)	Eixo Governança (G)
190 práticas	132 práticas	131 práticas

Fonte: ABNT PR 230

O Padrão ABNT de ESG traz uma abordagem objetiva sobre **estágios de maturidade** dos critérios



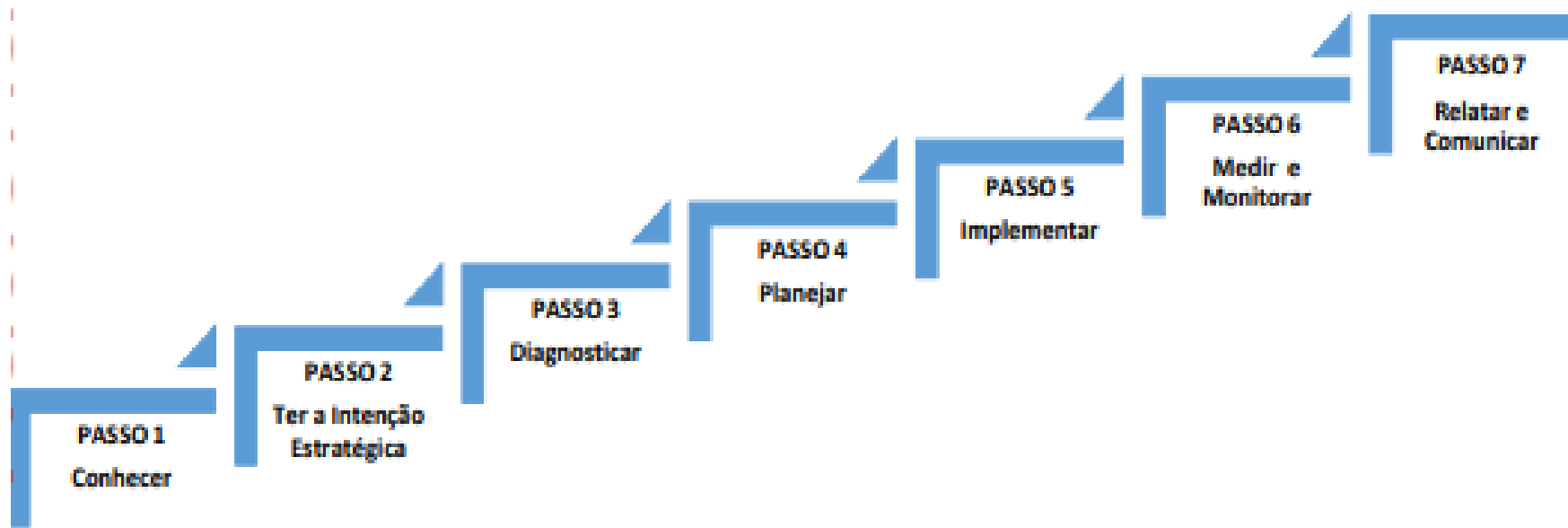


---

# Padrão ABNT de ESG

## Implementação

O Padrão ABNT de ESG referencia **passos para incorporar** o ESG na organização



Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

# Padrão ABNT

## Objetivos de ODS



O Padrão ABNT considera na estruturação das práticas recomendadas, os **ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** propostos pela ONU

Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

# Padrão ABNT de ESG

## Referências para definição das práticas recomendadas

Ecossistema ESG – Fontes consultadas	
Bases normativas	Bases estruturais (frameworks)
<ul style="list-style-type: none"><li>GRI – Global Report Initiative</li><li>SASB - Sustainability Accounting Standards Board</li><li>ISO – International Organization for Standardization</li><li>GHG Protocol</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>UNGC – United Nations Global Compact / Pacto Global da ONU</li><li>IIRC - International Integrated Reporting Council</li><li>TCFD – Task Force on Climate-Related Financial Disclosures</li><li>SBTi - Science Based Targets</li><li>CDSB - Climate Disclosure Standards Board</li><li>AccountAbility</li></ul>
Iniciativas do mercado financeiro	Outros
<ul style="list-style-type: none"><li>IFC – International Finance Corporation</li><li>ISE B3 – Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)</li><li>Instituto Ethos – Responsabilidade Social</li><li>Sistema B – Brasil</li><li>Taxonomia Verde da União Europeia</li><li>World Economic Forum</li></ul>

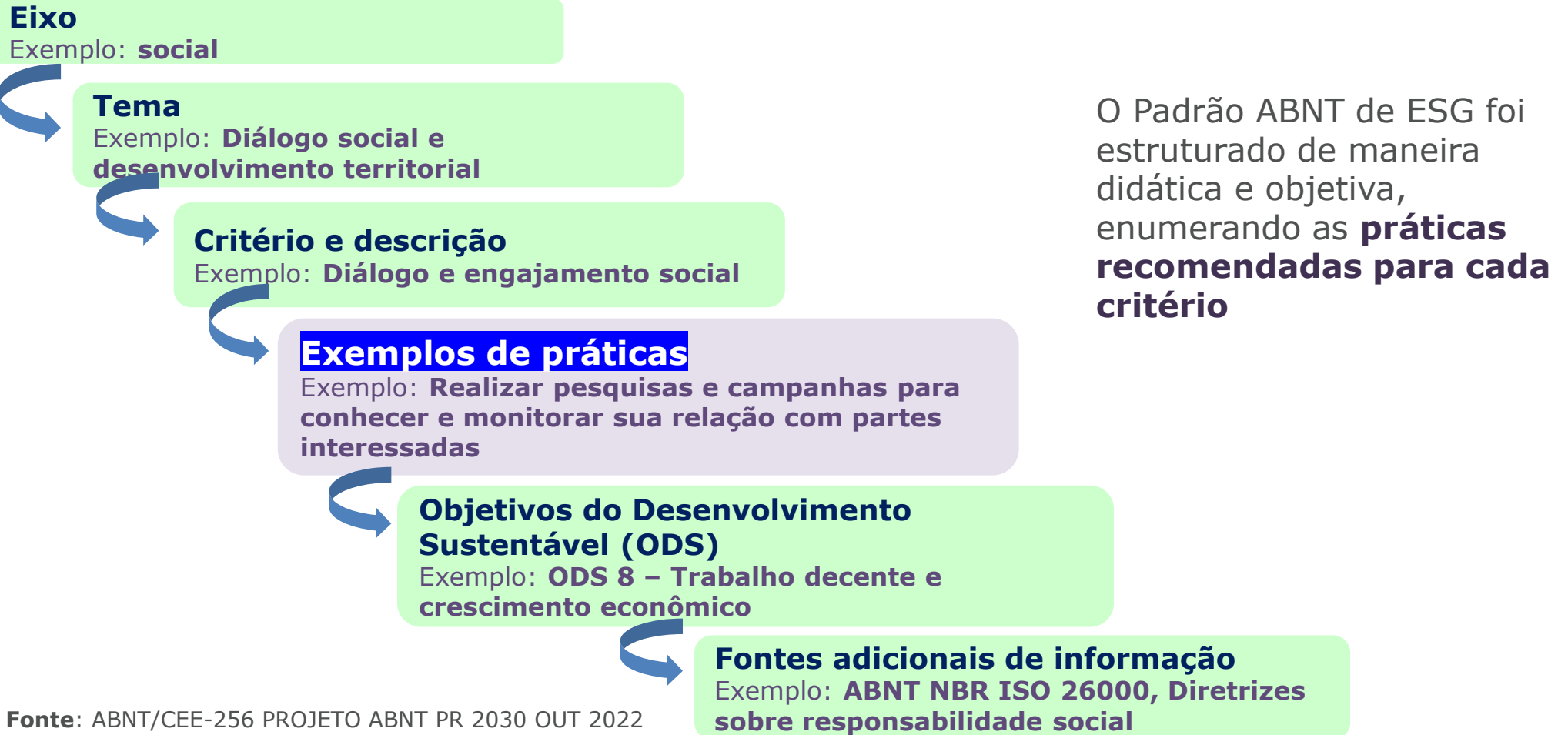
As práticas recomendadas no Padrão ABNT de ESG foram baseadas em **modelos amplamente reconhecidos** e aplicados em âmbito nacional e internacional

A palavra é **legitimidade**

Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

# Padrão ABNT

## Estrutura de aplicação



Fonte: ABNT/CEE-256 PROJETO ABNT PR 2030 OUT 2022

---

# CONCLUSÕES

Existe um grande **potencial para certificações em ESG**, especialmente para se **evitar o greenwashing**, grande ameaça à sua continuidade como padrão de relação de mercado

Necessário esforço para **emitir normas internacionais certificáveis de governança (atual ISO 37000) e ESG (atual ABNT PR 230)**

Fundamental a **criação de acreditação para a ISO 37301** Compliance para solidificar os Programas de Integridade (Lei Anticorrupção) no país e no mundo



# Obrigado!

Rua da Glória 182, cj. 84  
Liberdade - São Paulo / SP  
Telefone: (11) 3105-2749

[superintendencia@abrac-ac.org.br](mailto:superintendencia@abrac-ac.org.br)  
[secretaria.tecnica@abrac-ac.org.br](mailto:secretaria.tecnica@abrac-ac.org.br)  
[tecnico@abrac-ac.org.br](mailto:tecnico@abrac-ac.org.br)  
[abrac@abrac-ac.org.br](mailto:abrac@abrac-ac.org.br)



**Jefferson Carvalho**

Assessor Especial

Cel.: (11) 98202-2763

E-mail: [jefferson.carvalho@abrac-ac.org.br](mailto:jefferson.carvalho@abrac-ac.org.br)